



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第 177/2001 號行政長官批示，重新訂定中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任的權限 4878
- 第 178/2001 號行政長官批示，將若干權限授予駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任 4879
- 第 179/2001 號行政長官批示，委任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處一名助理主任 4880
- 第 180/2001 號行政長官批示，許可房屋局出售房屋予租住非位於八月九日第 119/GM/99 號批示所指樓宇內的社會房屋不少於三年的家團 4881

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2001, que redefine as competências do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal. 4878
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2001, que delega competências no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia. 4879
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2001, que nomeia uma adjunta do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal. 4880
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2001, que autoriza o Instituto de Habitação a vender as habitações aos agregados familiares arrendatários, há, pelo menos, três anos, de habitações sociais localizadas em edifícios que não constem do Despacho n.º 119/GM/99, de 9 de Agosto. 4881

第181/2001號行政長官批示，許可房屋局出售房屋予在「購買按房屋發展合同制度所興建房屋之競投」中合資格的候選人	4882	Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2001, que autoriza o Instituto de Habitação a vender as habitações aos candidatos habilitados em concurso de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.	4882
第39/2001號行政長官公告，命令公佈「關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委託送達司法文書和調取證據的安排」.....	4884	Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2001, respeitante à publicação do Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau.	4884
經濟財政司司長辦公室：			
批示摘錄一份	4889		
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第71/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍局代局長，作為該局電腦軟件的保養及支援服務合同的簽署人	4889	Extracto de despacho.	4889
第72/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為「海港樓興建工程」合同的簽署人	4890	Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第73/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為「氹仔回旋處（路環連貫公路）與NRX機場回旋處間之VT0馬路擴寬工程」合同的簽署人	4890	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2001, que subdelega poderes no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência de software da DSCC.	4889
廉政公署：		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2001, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Construção do Edifício Portuário».	4890
批示摘錄一份	4890	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 73/2001, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Alargamento da Avenida VT0, entre a Rotunda da Taipa (Istmo) e a Rotunda do Aeroporto NRX»	
終審法院院長辦公室：		4890	
批示摘錄一份	4891	Comissariado Contra a Corrupção:	
行政暨公職局：		Extracto de despacho.	4890
批示摘錄數份	4891	Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
法務局：		Extracto de despacho.	4891
批示摘錄數份	4892	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
身份證明局：		Extractos de despachos.	4891
批示摘錄一份	4893	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
國際法事務辦公室：		Extractos de despachos.	4892
更正書一份	4893	Direcção dos Serviços de Identificação:	
臨時澳門市政局：		Extracto de despacho.	4893
決議摘錄數份	4893	Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:	
批示摘錄數份	4894	Rectificação.	4893
更正書一份	4898	Câmara Municipal de Macau Provisória:	
臨時海島市政局：		Extractos de deliberações.	4893
聲明書一份	4898	Extractos de despachos.	4894
財政局：		Rectificação.	4898
批示摘錄數份	4899	Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
聲明書數份	4900	Declaração.	4898
		Direcção dos Serviços de Finanças:	
		Extractos de despachos.	4899
		Declarações.	4900

勞工暨就業局：

批示摘錄一份 4904

博彩監察暨協調局：

批示摘錄一份 4904

退休基金會：

批示摘錄數份 4904

澳門保安部隊事務局：

批示摘錄一份 4906

治安警察局：

批示摘錄數份 4906

澳門監獄：

批示摘錄一份 4908

衛生局：

批示摘錄數份 4909

教育暨青年局：

批示摘錄數份 4910

文化局：

批示摘錄數份 4911

旅遊局：

批示摘錄一份 4912

准照摘錄一份 4912

社會工作局：

批示摘錄數份 4912

體育發展局：

批示摘錄一份 4913

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄一份 4914

港務局：

批示摘錄一份 4914

政府船塢：

聲明書一份 4914

郵政局：

批示摘錄數份 4915

環境委員會：

批示摘錄數份 4915

政府機關通告及公告**政府總部輔助部門佈告：**

為填補主任翻譯員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 4916

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:

Extracto de despacho. 4904

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos:

Extracto de despacho. 4904

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 4904

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Extracto de despacho. 4906

Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos. 4906

Estabelecimento Prisional de Macau:

Extracto de despacho. 4908

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 4909

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 4910

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 4911

Direcção dos Serviços de Turismo:

Extracto de despacho. 4912

Extracto de licença. 4912

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 4912

Instituto do Desporto:

Extracto de despacho. 4913

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho. 4914

Capitania dos Portos:

Extracto de despacho. 4914

Oficinas Navais:

Declaração. 4914

Direcção dos Serviços de Correios:

Extractos de despachos. 4915

Conselho do Ambiente:

Extractos de despachos. 4915

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Apoio da Sede do Governo:**

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. 4916

為填補一等翻譯員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	4916	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	4916
法務局佈告：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
公告一則，關於張貼為填補一等技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	4917	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	4917
身份證明局佈告：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
告示一則，關於一名已故首席行政文員的遺屬申領確定終止職務補助、聖誕津貼、死亡津貼、喪葬津貼及其他補助與津貼的資格	4917	Edital respeitante à habilitação da interessada nos abonos, por cessação definitiva de funções, subsídios de Natal, morte, funeral e diversos por falecimento de um oficial administrativo principal.	4917
臨時澳門市政局佈告：		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
通告一則，關於為填補特級助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的普通晉升開考 ..	4918	Aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.	4918
通告一則，關於為填補一等文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行的普通晉升開考	4919	Aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial.	4919
臨時海島市政局佈告：		Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
公告一則，關於位於氹仔施督憲正街的嘉模大樓修葺工程的公開招標	4921	Anúncio do concurso público para a obra de recuperação do edifício do Carmo, sito na Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa.	4921
財政局佈告：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
公告一則，關於張貼為填補特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	4921	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	4921
博彩監察暨協調局佈告：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
公告一則，關於張貼為填補首席督察兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單	4922	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de inspector principal.	4922
退休基金會佈告：		Fundo de Pensões:	
告示一則，關於治安警察局一名已故副警長的遺屬申領撫卹金的資格	4922	Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido sub-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública. ..	4922
澳門金融管理局佈告：		Autoridade Monetária de Macau:	
告示一則，關於對一名前保險中介人提起違法行為程序	4922	Éditos sobre um processo de infracção instaurado contra um ex-mediador de seguros.	4922
告示一則，關於對一名企業主提起違法行為程序	4923	Éditos sobre um processo de infracção instaurado contra um empresário.	4923
澳門保安部隊事務局佈告：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
通告一則，關於為填補二等高級技術員一缺的普通入職開考	4924	Aviso do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	4924
通告一則，關於為填補二等高級資訊技術員一缺的普通入職開考	4927	Aviso do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe.	4927
澳門大學佈告：		Universidade de Macau:	
將若干權限授予總務部部長	4930	Delegação de competências no chefe do Serviço de Administração Geral.	4930

地球物理暨氣象局佈告：

為填補一等精密儀器保養助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 4932

公證署公告及其他公告

附註：增發二零零一年八月二十一日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組一副刊，內容如下：

澳門特別行政區**政府機關通告及公告****財政局佈告：**

二零零零年度澳門特別行政區總賬目 3984

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 1.ª classe. ... 4932

Anúncios notariais e outros

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 33/2001, II Série, de 21 de Agosto, inserindo o seguinte:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Avisos e anúncios oficiais****Direcção dos Serviços de Finanças:**

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau respeitante ao ano 2000. 3984

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第177/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2001

鑑於載於二零零零年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組的十二月十五日第224/2000號行政長官批示生效，改變了中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任的職權，因此必須重新訂定其至該日期獲授予的職權；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）工程師下列職權：

（一）批准個人勞動或提供服務的合同之續約，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

（二）按照法律規定，批准解除合同；

（三）批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（四）簽署計算及結算人員服務時間的文件；

（五）批准法律規定限額內的超時工作；

（六）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（七）確認涉及代表處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；

（八）以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在代表處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；

（九）批准代表處人員出外公幹；

（十）批准與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件返還；

（十一）批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；

Considerando que a entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, de 15 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, I Série, de 18 de Dezembro de 2000, veio alterar as competências do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, necessário se torna, por essa razão, redefinir as competências que lhe estavam delegadas até essa data;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

2) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

7) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizados;

8) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;

9) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

10) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;

(十二) 批准提供與代表處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 接收用於澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；

(十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的代表處職責範圍內的文書。

二、作為代表處主任和駐國際組織的常駐代表，可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到布魯塞爾、日內瓦及/或澳門幹幹。

三、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》上公佈的批示，代表處主任認為有利於部門的良好運作時，可將有需要的權限轉授。

四、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、追認代表處主任於十二月十八日第 224/2000 號行政長官批示生效之日起至本批示公佈之日在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鐸

第 178/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）工程師下列職權：

(一) 以澳門特別行政區的名義簽署所有個人勞動或提供服務的合同；

(二) 批准個人勞動或提供服務的合同之續約，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(三) 按照法律規定，批准解除合同；

(四) 批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(五) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

12) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser utilizados pelos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;

14) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação.

2. O chefe da Delegação e representante permanente junto das Organizações Internacionais, pode deslocar-se, no âmbito das suas funções, a Bruxelas, Genebra e/ou a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências necessárias tendo em vista o bom funcionamento do serviço.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data da entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, de 18 de Dezembro, e a data da publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços;

2) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

3) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

4) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

5) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

- (六) 批准法律規定限額內的超時工作；
- (七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (八) 確認涉及辦事處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；
- (九) 以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在辦事處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；
- (十) 批准辦事處人員出外公幹；
- (十一) 批准與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件返還；
- (十二) 批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；
- (十三) 批准提供與辦事處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十四) 接收用於澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；
- (十五) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的辦事處職責範圍內的文書。

二、辦事處主任在擔任澳門駐國際組織的常駐代表的職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到里斯本、日內瓦及/或澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任認為有利於部門的良好運作時，可將有需要的權限轉授。

四、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、追認辦事處主任於二零零一年一月一日起至本批示公佈之日在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鏌

第 179/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 224/2000 號行政長官批示第九款及第十款的規定，作出本批示。

6) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

7) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

8) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizadas;

9) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;

10) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

11) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

12) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;

13) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

14) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser utilizados pelos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;

15) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação.

2. O chefe da Delegação pode deslocar-se, no âmbito das suas funções junto das Organizações Internacionais, a Lisboa, Genebra e/ou a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências necessárias tendo em vista o bom funcionamento do serviço.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre o dia 1 de Janeiro de 2001 e a data da publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, o Chefe do Executivo manda:

一、委任 Maria Gabriela dos Remédios César (薛凱絲) 學士為中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處助理主任，當其缺勤或因故不能視事時，由 Maria Antónia Simões Martinho (馬天玉) 學士代任。

二、本批示自公佈翌日起生效，且其效力追溯至二零零零年九月十六日。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鏞

第180/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第4/99/M號法令第六條第一款b)項和第二款的规定，作出本批示。

一、許可房屋局出售第二款所指之房屋予租住非位於一九九九年八月九日第三十二期《澳門政府公報》第一組公佈之八月九日第119/GM/99號批示所指樓宇內的社會房屋不少於三年的家團。

二、下列房屋發展合同之回報單位可售予有關家團：

1) 受一九九四年八月十日第三十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第107/SATOP/94號批示約束、批給東方基金會之澳門半島菜園涌北街附近一幅地段之合同；

2) 受一九九四年八月十日第三十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第108/SATOP/94號批示約束、批給天河地產投資有限公司之澳門半島馬場海邊馬路第四地段之合同；

3) 受經一九九八年三月十一日第十期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/98號批示修改的一九九三年十二月十五日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第171/SATOP/93號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙灣馬場 H J 地段之合同；

4) 受一九九九年七月七日第二十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第52/SATOP/99號批示約束、批給毛浩輯之澳門半島工廠街與牧場街交界一幅地段之合同；

5) 受二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第54/2001號運輸工務司司長批示約束、批給信託建築置業投資有限公司之澳門半島鴨涌巷附近一幅地段之合同。

1. É nomeada adjunta do Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, a licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, a qual é substituída nas suas faltas e impedimentos pela licenciada Maria Antónia Simões Martinho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 16 de Setembro de 2000.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica o Instituto de Habitação autorizado a vender as habitações referidas no n.º 2 aos agregados familiares arrendatários há, pelo menos, 3 anos, de habitações sociais localizadas em edifícios que não constem do Despacho n.º 119/GM/99, de 9 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, I Série, de 9 de Agosto de 1999.

2. As habitações que podem ser vendidas àqueles agregados são as resultantes de contrapartidas dos seguintes contratos de desenvolvimento para a habitação:

1) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto da Rua Norte do Canal das Hortas, à Fundação Oriente, titulado pelo Despacho n.º 107/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

2) Contrato de concessão do Lote 4 da Estrada Marginal do Hipódromo, à Companhia de Investimento Predial Tin Ho, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 108/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

3) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, Lote HJ, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, revisto pelo Despacho n.º 16/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998;

4) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais, a Mou Hou Chap, titulado pelo Despacho n.º 52/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999;

5) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, à Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

三、房屋之售價如下：

1) 上款(一)項所指房屋：

——T2——澳門幣 179,682.00

——T3——澳門幣 202,142.00

——T4——澳門幣 224,602.00

2) 上款(二)項所指房屋：

——B級獨立單位，按建築面積每平方米為澳門幣3,442.00元。

3) 上款(三)項所指房屋：

——T2——澳門幣 190,000.00

——T3——澳門幣 215,000.00

4) 上款(四)項所指房屋：

——T1——澳門幣140,000.00

——T2——澳門幣180,000.00

——T3——澳門幣210,000.00

5) 上款(五)項所指房屋：

——B級獨立單位，按實用面積每平方米不超過澳門幣5,000.00元。

四、房屋之付款方式如下：

——買賣預約合同簽訂日付樓價百分之三十；

——入伙日付樓價百分之六十；

——買賣公證書簽訂日付樓價百分之十。

二零零一年八月二十一日

行政長官 何厚鐸

第181/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第4/99/M號法令第七條的規定，作出本批示。

一、許可房屋局出售第二款所指承批企業興建之房屋予六月二十六日第26/95/M號法令所規範之購買按房屋發展合同制度所興建房屋之競投中合資格之候選人。

二、下列房屋發展合同之回報單位可售予有關家團：

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1) Habitações referidas na alínea 1) do número anterior:

T2 – MOP 179 682,00

T3 – MOP 202 142,00

T4 – MOP 224 602,00

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

MOP 3 442,00 por metro quadrado de área bruta de construção para as habitações de categoria «B».

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T2 – MOP 190 000,00

T3 – MOP 215 000,00

4) Habitações referidas na alínea 4) do número anterior:

T1 – MOP 140 000,00

T2 – MOP 180 000,00

T3 – MOP 210 000,00

5) Habitações referidas na alínea 5) do número anterior:

Não pode ultrapassar MOP 5 000,00 por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

4. As condições de pagamento do preço das habitações são as seguintes:

30% do preço na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;

60% do preço na data da ocupação da habitação;

10% do preço na data da celebração da escritura de compra e venda.

21 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica o Instituto de Habitação autorizado a vender as habitações dos empreendimentos referidos no n.º 2 aos candidatos habilitados em concurso de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho.

2. As habitações que podem ser vendidas àqueles agregados são as resultantes de contrapartidas dos seguintes contratos de desenvolvimento para a habitação:

1) 受經一九九八年三月十一日第十期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/98號批示修改的一九九三年十二月十五日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第171/SATOP/93號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙灣馬場 H J 地段之合同；

2) 受一九九九年六月二日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第44/SATOP/99號批示約束、批給瑞祥置業發展有限公司之澳門半島青洲河邊馬路一幅地段之合同；

3) 受一九九九年七月七日第二十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第52/SATOP/99號批示約束、批給毛浩輯之澳門半島工廠街與牧場街交界一幅地段之合同；

4) 受二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第54/2001號運輸工務司司長批示約束、批給信託建築置業投資有限公司之澳門半島鴨涌巷附近一幅地段之合同。

三、房屋之售價如下：

1) 上款（一）項所指房屋：

—— T2 —— 澳門幣190,000.00

—— T3 —— 澳門幣215,000.00

2) 上款（二）項所指房屋：

—— T01 —— 澳門幣100,000.00

—— T2 —— 澳門幣190,000.00

3) 上款（三）項所指房屋：

—— T1 —— 澳門幣140,000.00

—— T2 —— 澳門幣180,000.00

—— T3 —— 澳門幣210,000.00

4) 上款（四）項所指房屋：

—— B級獨立單位，按實用面積每平方米不超過澳門幣5,000.00元

四、房屋之付款方式如下：

—— 買賣預約合同簽訂日付樓價百分之三十；

—— 入伙日付樓價百分之六十；

—— 買賣公證書簽訂日付樓價百分之十。

二零零一年八月二十一日

行政長官 何厚鏞

1) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, Lote HJ, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, revisto pelo Despacho n.º 16/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998;

2) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, à Soi Cheong – Companhia de Construção e Investimento, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 44/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999;

3) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais a Mou Hou Chap, titulado pelo Despacho n.º 52/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999;

4) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, à Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1) Habitações referidas na alínea 1) do número anterior:

T2 – MOP 190 000,00

T3 – MOP 215 000,00

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

T01 – MOP 100 000,00

T2 – MOP 190 000,00

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T1 – MOP 140 000,00

T2 – MOP 180 000,00

T3 – MOP 210 000,00

4) Habitações referidas na alínea 4) do número anterior:

Não pode ultrapassar MOP 5 000,00 por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

4. As condições de pagamento do preço das habitações são as seguintes:

30% do preço na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;

60% do preço na data da ocupação da habitação;

10% do preço na data da celebração da escritura de compra e venda.

21 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第39/2001號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2001

公佈關於內地與澳門特別行政區法院
就民商事案件相互委托送達
司法文書和調取證據的安排

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（三）項的規定，命令公佈關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排。

二零零一年八月二十二日發佈。

行政長官 何厚鏞

關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件
相互委托送達司法文書和調取證據的安排

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十三條的規定，最高人民法院與澳門特別行政區代表經協商，現就內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據問題規定如下：

一、一般規定

第一條 內地人民法院與澳門特別行政區法院就民商事案件（在內地包括勞動爭議案件，在澳門特別行政區包括民事勞工案件）相互委托送達司法文書和調取證據，均適用本安排。

第二條 雙方相互委托送達司法文書和調取證據，均須通過各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院進行。最高人民法院與澳門特別行政區終審法院可以直接相互委托送達和調取證據。

本安排在執行過程中遇有問題，應當通過最高人民法院與澳門特別行政區終審法院協商解決。

第三條 各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院相互收到對方法院的委托書後，應當立即將委托書及所附

Publicação do Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 3) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 22 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau

De acordo com o disposto no artigo 93.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, após consultas efectuadas entre os representantes do Supremo Tribunal Popular e da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), foram estabelecidas as seguintes regras relativamente aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da RAEM:

I Disposições gerais

Artigo 1.º O presente acordo aplica-se aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial, (assim como em matéria laboral no caso do Interior da China, e em matéria civil laboral no caso da RAEM), entre os tribunais populares do Interior da China e os tribunais da RAEM.

Artigo 2.º Os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre as duas Partes são feitos por intermédio dos tribunais populares superiores e do Tribunal de Última Instância da RAEM. O Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM podem, directa e reciprocamente, solicitar a citação ou notificação de actos judiciais e a produção de provas.

Quaisquer problemas surgidos no decorrer da execução do presente acordo são resolvidos mediante consultas entre o Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM.

Artigo 3.º Recebido o pedido dos tribunais da outra parte, os tribunais populares superiores e o Tribunal de Última Instância da RAEM devem imediatamente remetê-lo, juntamente com os instrumentos judi-

司法文書和相關文件轉送根據其本轄區法律規定有權完成該受托事項的法院。

如果受委托方法院認為委托書不符合本安排規定，影響其完成受托事項時，應當及時通知委托方法院，並說明對委托書的異議。必要時可以要求委托方法院補充材料。

第四條 委托書應當以中文文本提出。所附司法文書及其他相關文件沒有中文文本的，應當提供中文譯本。

第五條 委托方法院應當在合理的期限內提出委托請求，以保證受委托方法院收到委托書後，及時完成受托事項。

受委托方法院應優先處理受托事項。完成受托事項的期限，送達文書最遲不得超過自收到委托書之日起兩個月，調取證據最遲不得超過自收到委托書之日起三個月。

第六條 受委托方法院應當根據本轄區法律規定執行受托事項。委托方法院請求按照特殊方式執行委托事項的，如果受委托方法院認為不違反本轄區的法律規定，可以按照其特殊方式執行。

第七條 委托方法院無須支付受委托方法院在送達司法文書或調取證據時發生的費用或稅項。但受委托方法院根據其本轄區法律規定，有權在調取證據時，要求委托方法院預付鑑定人、證人、翻譯人員的費用，以及因採用委托方法院在委托書中請求以特殊方式送達司法文書或調取證據所產生的費用。

第八條 受委托方法院收到委托書後，不得以其本轄區法律規定對委托方法院審理的該民商事案件享有專屬管轄權或不承認對該請求事項提起訴訟的權利為由，不予執行受托事項。

受委托方法院在執行受托事項時，如果該事項不屬於法院職權範圍，或者內地人民法院認為在內地執行該受托事項將違反其基本法律原則或社會公

共利益和社會秩序，應當拒絕執行。但該事項屬於法院職權範圍，且執行該事項不違反其基本法律原則或社會公共利益的，應當執行。

Se o tribunal requerido entender que o pedido não respeita às disposições do presente acordo em termos de afectar a sua execução, informa imediatamente o tribunal requerente, expondo a sua oposição ao pedido. Quando necessário, pode também solicitar elementos complementares ao tribunal requerente.

Artigo 4.º Os pedidos são redigidos em chinês; no caso de os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo não serem redigidos em chinês, deve ser fornecida uma tradução para esta língua.

Artigo 5.º O tribunal requerente formula o seu pedido em prazo razoável, de modo a assegurar que, após a sua recepção, o tribunal requerido pode cumpri-lo a tempo.

O tribunal requerido deve tratar com prioridade os assuntos constantes do pedido, sendo o prazo máximo para o efeito, contado da data da sua recepção, de dois meses quando se trate de citação ou notificação de actos judiciais e de três meses tratando-se de produção de provas.

Artigo 6.º O tribunal requerido cumpre o pedido de acordo com a lei da área da sua jurisdição. O pedido pode ser executado de uma forma especial solicitada pelo tribunal requerente, desde que o tribunal requerido entenda que tal não viola a lei da área da sua jurisdição.

Artigo 7.º O tribunal requerente está dispensado de pagar ao tribunal requerido as despesas ou impostos decorrentes da citação ou notificação de actos judiciais e da produção de provas. Contudo, o tribunal requerido, em conformidade com a lei da área da sua jurisdição, pode exigir que o tribunal requerente pague antecipadamente as despesas com peritos, testemunhas e tradutores relativamente à produção de provas, bem como as despesas resultantes da citação ou notificação de actos judiciais ou da produção de provas quando estas diligências sejam efectuadas de uma forma especial solicitada pelo tribunal requerente.

Artigo 8.º Recebido o pedido, o tribunal requerido não pode recusar o seu cumprimento com fundamento em que a lei da área da sua jurisdição lhe confere competência exclusiva para a acção, em matéria civil e comercial, a ser julgada pelo tribunal requerente, ou ainda com fundamento em que essa lei não reconhece um direito de acção relativamente ao assunto constante do pedido.

O cumprimento do pedido pode ser recusado quando a diligência solicitada esteja fora da competência do tribunal, ou, quando, tratando-se de tribunal popular do Interior da China, este entenda que o seu cumprimento ofenderia os princípios funda-

共利益，或者澳門特別行政區法院認為在澳門特別行政區執行該受托事項將違反其基本法律原則或公共秩序的，可以不予執行，但應當及時向委托方法院書面說明不予執行的原因。

二、司法文書的送達

第九條 委托方法院請求送達司法文書，須出具蓋有其印章的委托書，並在委托書中說明委托機關的名稱、受送達人的姓名或者名稱、詳細地址及案件性質。如果委托方法院請求按特殊方式送達或者有特別注意的事項的，應當在委托書中注明。

第十條 委托書及所附司法文書和其他相關文件一式兩份，受送達人為兩人以上的，每人一式兩份。

第十一條 完成司法文書送達事項後，內地人民法院應當出具送達回證；澳門特別行政區法院應當出具送達證明書。出具的送達回證和送達證明書，應當注明送達的方法、地點和日期，及司法文書接收人的身份，並加蓋法院印章。

受委托方法院無法送達的，應當在送達回證或者送達證明書上注明妨礙送達的原因、拒收事由和日期，並及時退回委托書及所附全部文件。

第十二條 不論委托方法院司法文書中確定的出庭日期或者期限是否已過，受委托方法院均應送達。

第十三條 受委托方法院對委托方法院委托送達的司法文書和所附相關文件的內容和後果不負法律責任。

第十四條 本安排中的司法文書在內地包括：起訴狀副本、上訴狀副本、反訴狀副本、答辯狀副本、授權委托書、傳票、判決書、調解書、裁定書、支付令、決定書、通知書、證明書、送達回證以及其他司法文書和所附相關文件；在澳門特別行政區包括：起訴

mentais do Direito ou o interesse público da sociedade do Interior da China; ou quando, tratando-se do tribunal da RAEM, este considere que o cumprimento ofenderia os princípios fundamentais do Direito ou a ordem pública da RAEM. As razões da recusa devem ser comunicadas, por escrito e imediatamente, ao tribunal requerente.

II Citação ou notificação de actos judiciais

Artigo 9.º Ao solicitar a citação ou notificação de actos judiciais, o pedido do tribunal requerente deve ter apostado o respectivo carimbo e são nele indicados: o nome da entidade requerente; o nome ou a designação e o endereço completo dos destinatários da citação ou notificação; a natureza do processo. Quando o tribunal requerente solicite uma forma especial de citação ou notificação ou sempre que haja assuntos que mereçam especial atenção, essa forma especial e esses assuntos são também indicados no pedido.

Artigo 10.º O pedido, os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo são feitos em duplicado; havendo vários destinatários, a cada um deve ser fornecido um duplicado.

Artigo 11.º Efectuada a citação ou notificação dos actos judiciais, os tribunais populares do Interior da China devem emitir um documento comprovativo da citação ou notificação e o tribunal da RAEM uma certidão de citação ou notificação, nos quais constam: a forma, o local e a data de citação ou notificação, bem como a identificação da pessoa a quem seja entregue e o carimbo do tribunal competente.

No caso de impossibilidade de citação ou notificação, o tribunal requerido indica no documento comprovativo ou certidão de citação ou notificação, consoante o caso, a razão pela qual foi impossível proceder à citação ou notificação ou a causa e a data de recusa, procedendo imediatamente à devolução do pedido e de todos os documentos em anexo.

Artigo 12.º O tribunal requerido efectua a citação ou notificação ainda que se encontrem ultrapassados a data ou prazo fixados para comparência no tribunal, constantes nos instrumentos judiciais do tribunal requerente.

Artigo 13.º O tribunal requerido não é legalmente responsável pelo conteúdo e pelas consequências do pedido de citação ou notificação dos actos judiciais e dos documentos inerentes em anexo.

Artigo 14.º Os actos judiciais do presente acordo abrangem os seguintes documentos: no Interior da China — cópias da petição inicial, do recurso, da reconvenção e da contestação, bem como as procurações, a citação, a sentença, a conciliação, decisões judiciais, ordens de pagamento e outras decisões, notificações, certificados, documentos comprovativos de

狀複本、答辯狀複本、反訴狀複本、上訴狀複本、陳述書、申辯書、聲明異議書、反駁書、申請書、撤訴書、認諾書、和解書、財產目錄、財產分割表、和解建議書、債權人協議書、傳喚書、通知書、法官批示、命令狀、法庭許可令狀、判決書、合議庭裁判書、送達證明書以及其他司法文書和所附相關文件。

三、調取證據

第十五條 委托方法院請求調取的證據只能是用於與訴訟有關的證據。

第十六條 雙方相互委托代為調取證據的委托書應當寫明：

- （一）委托法院的名稱；
- （二）當事人及其訴訟代理人的姓名、地址，及其他一切有助於辨別其身份的情況；
- （三）委托調取證據的原因，以及委托調取證據的具體事項；
- （四）被調查人的姓名、地址，及其他一切有助於辨別其身份的情況，以及需要向其提出的問題；
- （五）調取證據需採用的特殊方式；
- （六）有助於執行該委托的其他一切情況。

第十七條 代為調取證據的範圍包括：代為詢問當事人、證人和鑒定人，代為進行鑒定和司法勘驗，調取其他與訴訟有關的證據。

第十八條 如委托方法院提出要求，受委托方法院應當將取證的時間、地點通知委托方法院，以便有關當事人及其訴訟代理人能夠出席。

第十九條 受委托方法院在執行委托調取證據時，根據委托法院的請求，可以允許委托方法院派司法人員出席。必要時，經受委托方允許，委托方法院的司法人員可以向證人、鑒定人等發問。

第二十條 受委托方法院完成委托調取證據的事項後，應當向委托方法院書面說明。

citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo; e, na RAEM — duplicados da petição inicial, da contestação, da reconvenção e do recurso, bem como alegações, oposições, reclamações, réplica, requerimentos, termos de desistência, confissão ou transacção, relações de bens, mapa da partilha, propostas de concordata, acordo de credores, citação, notificações, despachos judiciais, mandados, autorizações judiciais, sentença, acórdãos, certidões de citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo.

III Produção de provas

Artigo 15.º As provas cuja produção é solicitada pelo tribunal requerente apenas podem ser utilizadas como provas em actos processuais.

Artigo 16.º Nos pedidos reciprocamente efectuados para produção de provas, devem constar:

- 1) A designação do tribunal requerente;
- 2) Os nomes e os endereços das partes e dos seus mandatários judiciais, e outras informações úteis para a sua identificação;
- 3) O motivo e as diligências concretas do pedido de produção de provas;
- 4) O nome e o endereço da pessoa a ser inquirida e outras informações úteis para a sua identificação, bem como as perguntas a fazer-lhe;
- 5) Forma especial necessária para produção de provas;
- 6) Outras informações úteis para o cumprimento do pedido.

Artigo 17.º Entre as provas a produzir a rogo do outro tribunal incluem-se, além de outras, a inquirição das partes, das testemunhas e dos peritos, bem como a realização de perícias e inspecções judiciais, e a produção de outras provas relacionadas com actos processuais.

Artigo 18.º O tribunal requerido deve comunicar ao tribunal requerente, se este o solicitar, a data e o local da produção de provas, a fim de as partes e os seus mandatários judiciais poderem estar presentes.

Artigo 19.º Ao cumprir o pedido de produção de provas, o tribunal requerido pode permitir a presença de magistrados e agentes judiciais enviados pelo tribunal requerente, se este o solicitar. Obtida autorização da parte requerida, os magistrados e agentes judiciais do tribunal requerente podem dirigir perguntas às testemunhas e aos peritos, quando necessário.

Artigo 20.º Cumprido o pedido de produção de provas, o tribunal requerido dá conhecimento do facto, por escrito, ao tribunal requerente.

如果未能按委托方法院的請求全部或部分完成調取證據事項，受委托方法院應當向委托方法院書面說明妨礙調取證據的原因，並及時退回委托書及所附全部文件。

如果當事人、證人根據受委托方的法律規定，拒絕作證或推辭提供證言時，受委托方法院應當以書面通知委托方法院，並退回委托書及所附全部文件。

第二十一條 受委托方法院可以根據委托方法院的請求，並經證人、鑒定人同意，協助安排其轄區的證人、鑒定人到對方轄區出庭作證。

證人、鑒定人在委托方地域內逗留期間，不得因在其離開受委托方地域之前，在委托方境內所實施的行為或針對他所作的裁決而被刑事起訴、羈押，或者為履行刑罰或者其他處罰而被剝奪財產或者扣留身份證件，或者以任何方式對其人身自由加以限制。

證人、鑒定人完成所需訴訟行為，且可自由離開委托方地域後，在委托方境內逗留超過七天，或者已離開委托方地域又自行返回時，前款所指的豁免即行終止。

證人、鑒定人到委托方法院出庭而導致的費用及補償，由委托方法院預付。

該條所指出庭作證人員，在澳門特別行政區還包括當事人。

第二十二條 受委托方法院取證時，被調查的當事人、證人、鑒定人等的代理人可以出席。

四、附則

第二十三條 受委托方法院可以根據委托方法院的請求代為查詢並提供本轄區的有關法律。

第二十四條 如果本安排需要修改，應當通過最高人民法院與澳門特別行政區代表協商解決。

Quando o pedido de produção de provas não for total ou parcialmente cumprido, o tribunal requerido informa, por escrito, o tribunal requerente sobre os motivos que impedem a produção de provas e devolve-lhe de imediato o pedido e todos os documentos em anexo.

Se as partes ou as testemunhas da parte requerida se recusarem ou escusarem a depor nos termos da respectiva lei, o tribunal da parte requerida dá conhecimento, por escrito, ao tribunal requerente, procedendo à devolução do pedido e de todos os documentos em anexo.

Artigo 21.º A pedido do tribunal requerente, o tribunal requerido pode prestar a sua colaboração para que, uma vez obtido o consentimento das testemunhas ou peritos da sua área da jurisdição, estes compareçam para depor no tribunal da área da jurisdição da outra parte.

Durante a sua permanência na região da parte requerente, as testemunhas e os peritos não podem ser criminalmente pronunciados ou sujeitos a prisão preventiva, nem ser privados de bens ou ter os documentos de identificação apreendidos para cumprimento de pena ou de outras sanções, ou ainda ser restringida de qualquer forma a sua liberdade pessoal, em consequência de actos por si praticados ou de decisão contra si proferida na região da parte requerente, antes de se ausentarem da região da parte requerida.

Cessa a imunidade referida no parágrafo anterior quando as testemunhas e os peritos, tendo praticado os actos processuais necessários e podendo livremente deixar a região da parte requerente, permanecerem mais de sete dias na região da parte requerente, ou, tendo-a já abandonado, a ela voltarem por sua iniciativa.

As despesas e compensações decorrentes da comparecimento das testemunhas e peritos no tribunal requerente são por este pagas antecipadamente.

Na RAEM, também as partes se consideram incluídas entre as pessoas que, nos termos deste artigo, comparecem em tribunal para depor.

Artigo 22.º Durante a produção de provas pelo tribunal requerido, podem estar presentes os representantes das partes, das testemunhas, dos peritos, e de outras pessoas a ser inquiridas.

IV Disposições suplementares

Artigo 23.º A rogo do tribunal requerente, o tribunal requerido pode proceder à pesquisa e ao fornecimento de diplomas legais inerentes da área da sua jurisdição.

Artigo 24.º Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao presente acordo, as soluções a adoptar resultarão de consultas entre os representantes do Supremo Tribunal Popular e da RAEM.

第二十五條 本安排自二零零一年九月十五日起生效。

本安排於二零零一年八月十五日在澳門特別行政區簽署，一式兩份。

最高人民法院	澳門特別行政區代表
副院長	行政法務司司長
劉家琛	陳麗敏

二零零一年八月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

根據經濟財政司司長於八月十日之批示：

終止尹先龍在本辦公室顧問之定期委任，自二零零一年八月十四日起生效。

二零零一年八月十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

運輸工務司司長辦公室

第 71/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“ESRI Hong Kong Limited”公司簽訂地圖繪製暨地籍局電腦軟件的保養及支援服務合同。

二零零一年八月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

Artigo 25.º O presente acordo entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2001.

O presente acordo é feito em duplicado e assinado na Região Administrativa Especial de Macau em 15 de Agosto de 2001.

O Vice-presidente do Supremo Tribunal Popular	A Representante da Região Administrativa Especial de Macau, Secretária para a Administração e Justiça
---	---

Liu Jia Chen

Florinda da Rosa Silva Chan

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Agosto de 2001:

Wan Sin Long — cessada a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, a partir de 14 de Agosto de 2001.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 17 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência de software da DSCC, a celebrar com a empresa «ESRI Hong Kong Limited».

17 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第72/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長賈利安（Jaime Roberto Carion）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商李家慈，簽訂「海港樓興建工程」合同。

二零零一年八月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第73/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國海外工程（澳門）有限公司簽訂「氹仔回旋處（路環連貫公路）與NRX機場回旋處間之VT0馬路擴寬工程」合同。

二零零一年八月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年八月二十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自代廉政專員於二零零一年八月十四日批示如下：

王智豪——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第三款之規

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 72/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Construção do Edifício Portuário», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Construtor Civil Lei Ka Chi.

21 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 73/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Alargamento da Avenida VT0, entre a Rotunda da Taipa (Istmo) e a Rotunda do Aeroporto NRX » a celebrar com a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau), Limitada.

21 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 29 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária contra a Corrupção, substituta, de 14 de Agosto de 2001:

Wong Chi Hou aliás Peter Wong — nomeado, por requisição, letrado-chefe, 3.º escalão, pelo período de um ano, nos termos

定，自二零零一年八月十六日起，以徵用方式委任為第三職階主任文案，為期一年。

二零零一年八月二十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零一年五月十七日作出的批示：

應初級法院第二職階助理書記 Adelino Xavier de Sousa 的請求，自二零零一年九月三日起，解除其編制外合同。

二零零一年八月二十三日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月二日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制高級資訊技術員職程第二職階顧問高級資訊技術員杜志文在本局擔任副局長的定期委任自二零零一年十月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零一年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任第一職階二等助理技術員胡祖永、陳紋珠、夏綺雯及 Brenda Cheong Perola，自二零零一年十月六日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本局局長於二零零一年八月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張永根在本局擔任職務的編制外

dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 16 de Agosto de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Agosto de 2001.
— A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Meritíssimo Juiz Presidente, de 17 de Maio de 2001:

Adelino Xavier de Sousa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como escrivão-adjunto, 2.º escalão, do TJB, a partir de 3 de Setembro de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Agosto de 2001. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Agosto de 2001:

Tou Chi Man, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despachos da signatária, de 2 de Agosto de 2001:

Wu Chou Weng, Chan Man Chu, Ha I Man e Brenda Cheong Perola, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2001.

Por despacho da signatária, de 7 de Agosto de 2001:

Cheong Veng Kan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

合同自二零零一年十月四日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第二職階二等資訊技術員，薪俸點370點。

二零零一年八月二十九日於行政暨公職局

局長 李麗如

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零零一年六月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，本局首席高級技術員第一職階Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela學士的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點565，自二零零一年六月四日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年七月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用治安警察局警長第三職階蕭書香學士自二零零一年七月一日起在本局任職，職級為副警司第一職階，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年七月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用李蓓學士為本局二等高級技術員第一職階，薪俸點為430，為期一年，自二零零一年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，吳雄昌在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並修改合同第三條款為一等資訊助理技術員第一職階，薪俸點265，自二零零一年九月十一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第十一名的二等技術輔導員第二職階吳志強、岑翠貞、何惠娟、呂燕屏、陳素禎、陳美英、

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 29 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 11 de Junho de 2001:

Licenciada Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2001.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Julho de 2001:

Sio Su Heong, chefe, 3.º escalão, do CPSP — requisitado para desempenhar funções, nestes Serviços, como subcomissário, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Julho de 2001:

Licenciada Lei Pui — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Ung Hong Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Setembro de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Agosto de 2001:

Ung Chi Keong, Sam Choi Cheng, Ho Wai Kun, Loi In Peng, Chan Sou Cheng, Chan Mei Ieng aliás Khwe Ma, Chan Chi Veng, Chan Po Kei, Chio Wai Meng, Maria Fátima Alexandra Xavier e Cheang Sio Fong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 11.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2001, II Série, de 8 de Agosto — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de

陳志榮、陳寶祺、招惠明、Maria Fátima Alexandrina Xavier 及鄭少鳳，獲確定委任為本局人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員第一職階。

二零零一年八月二十九日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按本局代局長於二零零一年八月八日作出之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，本局第四職階助理員陳志明的散位合同，自二零零一年十月一日起續期六個月至二零零二年三月三十一日止。

二零零一年八月二十二日於身份證明局

代局長 陳海帆

國 際 法 事 務 辦 公 室

更 正

因本辦公室之文誤，致刊登於二零零一年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組之批示摘錄有不正確之處，茲作出更正如下：

原文為：“Carlos Alberto Barrata de Oliveira Lobo ...”

應為：“Carlos Alberto Barata de Oliveira Lobo ...”。

二零零一年八月二十九日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

臨 時 澳 門 市 政 局

決 議 摘 錄

按市政執委會於二零零一年六月二十二日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/

pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 8 de Agosto de 2001:

Chan Chi Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro de 2001 a 31 de Março de 2002.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2001, II Série, de 15 de Agosto, se rectifica:

Onde se lê: «Carlos Alberto Barrata de Oliveira Lobo ...;»

deve ler-se: «Carlos Alberto Barata de Oliveira Lobo ... ».

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 29 de Agosto de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 22 de Junho de 2001:

Licenciada Leong Man Ian — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV,

91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請梁敏茵學士於環保暨綠化部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期六個月，自二零零一年八月一日起生效。

按市政執委會於二零零一年七月六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請周素貞於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，薪俸195點，為期一年，自二零零一年八月六日起生效。

按分別於二零零一年七月二十日及二十七日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階首席助理技術員林健軍，薪俸265點，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年八月三日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和第二百六十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階一等助理技術員José Kong，薪俸115點，相當於230點的百分之五十，獲准續散位合約，為期六個月，自二零零一年八月四日起生效。

按分別於二零零一年八月三日及八月十日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，文化暨康體部第三職階特級攝影工人尹清儀又名Domingos Sávio Van，及城市規劃暨建設部第三職階特級繪圖員吳松順，獲准續散位合約，為期一年，分別自二零零一年九月一日及八月二十四日起生效。

批 示 摘 錄

按主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》

pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 6 de Julho de 2001:

Chau Sou Cheng — contratada além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2001.

Por deliberações camarárias, de 20 e 27 de Julho de 2001, respectivamente:

Lam Kin Kuan, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 3 de Agosto de 2001.

José Kong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 115, correspondente a 50% do índice 230, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 4 de Agosto de 2001.

Por deliberações camarárias, de 3 e 10 de Agosto de 2001, respectivamente:

Van Cheng Yi aliás Domingos Sávio Van, fotógrafo operador especialista, e Ng Chong Son, desenhador especialista, ambos do 3.º escalão, dos SRC e SUC — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 1 de Setembro e 24 de Agosto de 2001, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo De-

第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

第五職階助理員，薪俸點140：行政暨財務部的李秀嫦、詹志堅及蕭學基；文化暨康體部的戴福才、黃煥輝及李志平；法律暨公證辦公室的梁南迎；市政警察隊的盛錦康及梁庭貴；市政執行委員會辦公室的鄧北源；第六職階助理員，薪俸點150：市政執行委員會辦公室的藍毛松及市政警察隊的吳錦輝；皆自二零零一年九月一日起生效。

按副主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

衛生監督部：

第三職階首席稽查，薪俸 210 點：李炳樂、馬耀華、李源樂、Roberto José do Nascimento da Luz、李國雄、尹德衛及周連光，分別自二零零一年八月十二日、十三日、二日、八日、九日、二十三日及十六日起生效；

第五職階熟練助理員，薪俸 170 點：邱志強及陳滿威；第四職階熟練助理員，薪俸 160 點：陳玉根及馮連發；第三職階熟練助理員，薪俸 150 點：葉文華，除陳滿威及葉文華自二零零一年八月二日及九日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效；

第七職階助理員，薪俸 160 點：梁燕芬；第六職階助理員，薪俸 150 點：梁北容、彭炳旺、許其瑞、歐永強、許志強、林炳添、黃振池、戴偉明、古容祥、許志明、何德明、許健業及余寶來；第五職階助理員，薪俸 140 點：莫瑞深、譚少雲、吳鳳娣、陳國好、周國華、周富文、劉建湛、黃潤洪、楊志成、鄭耀明、麥發慶、簡柏泉、吳廣恆、郭志華、周金英、鄭仲倫及李桂武；第四職階助理員，薪俸 130 點：李潔英、陳卓平、麥錦秀及李安釗；第二職階助理員，薪俸 110 點：李錦明，除劉建湛、麥錦秀及李錦明分別自二零零一年八月九日、二十六日及二十二日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

交通暨運輸部：

第五職階熟練工人，薪俸 200 點：歐漢林，自二零零一年八月二日起生效；黃鼎俊、莫錦然及盧燦基，自二零零一年八月八日起生效；李榮昌、趙埠雄及吳觀達，自二零零一年八月十二日起生效；胡華康、黃錦成、林華添、陳根養、莊燦輝及馬錦榮，自二零零一年八月十九日起生效；盧觀勝、李瑞生及周建興，自二零零一年八月二十七日起生效；吳源有、梁洪、楊福泉、梁雄

creto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, nos SAF: Lei Sao Seong, Chim Chi Kun e Siu Hok Kei; nos SRC: Tai Fok Choi aliás Aun Kao Lay, Wong Wun Fai e Lei Chi Peng; no GJN: Leong Nam Ieng; na PM: Seng Kam Hong e Leong Teng Kuai; na CM: Tang Pak Un; 6.º escalão, índice 150, na CM e PM: Lam Mou Chong e Ng Kam Fai, todos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Lei Peng Lok, Ma Io Wa, Lei Iun Lok, Roberto José do Nascimento da Luz, Lei Kuok Hong ou Mg Myo Lwin, Wan Tak Wai, Chao Lin Kong, a partir de 12, 13, 2, 8, 9, 23 e 16 de Agosto de 2001, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Iao Chi Keong e Chan Mun Wai; 4.º escalão, índice 160: Chan Iok Kan e Fong Lin Fat; 3.º escalão, índice 150: Ip Man Wa, excepto Chan Mun Wai e Ip Man Wa, a partir de 2 e 9 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Leong In Fan; 6.º escalão, índice 150: Leong Pak Iong, Pang Peng Vong, Hoi Kei Soi, Ao Weng Keong, Hui Chi Keong, Lam Peng Tim, Wong Chan Chi, Tai Wai Meng, Ku Iong Cheong, Hoi Chi Meng, Ho Tak Meng, Hoi Kin Ip e Yu Pou Loi; 5.º escalão, índice 140: Isabel Mok Sui Sam, Tam Sio Wan, Ng Fong Tai, Chan Kuok Hou, Chao Kuok Wa, Chao Fu Man, Lao Kin Cham, Wong Ion Hong, Yeong Chi Seng, Kuong Io Meng, Mak Fat Heng, Kan Pak Chun, Ng Kuong Hang, Kuok Chi Wa, Chau Kam Ieng, Kuong Chong Lon e Lei Kuai Mou; 4.º escalão, índice 130: Lei Kit Ieng, Chan Cheok Peng, Mak Kam Sau e Lei On Chio; 2.º escalão, índice 110: Lei Kam Meng aliás Lei Wai Man, excepto Lao Kin Cham, Mak Kam Sau e Lei Kam Meng aliás Lei Wai Man, a partir de 9, 26 e 22 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001;

Nos SVT:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Au Hon Lam, a partir de 2; Wong Teng Chon aliás Wong Tain Toon, Mok Kam In e Lou Chan Kei, a partir de 8; Lei Weng Cheong, Chio Fao Hong e Ng Kun Tat, a partir de 12; Wu Wa Hong, Wong Kam Seng, Lam Wa Tim, Chan Kan Ieong, Chong Chan Fai e Ma Kam Veng, a partir de 19; Lou Kun Seng, Lei Soi Sang e Chao Kin Heng, a partir de 27 de Agosto; Ng Un Iao, Leong

強及羅漢輝，自二零零一年九月一日起生效；第四職階熟練工人，薪俸180點：陳瑞權，自二零零一年八月二十二日起生效；張文權及李悅南，自二零零一年九月一日起生效；第三職階熟練工人，薪俸170點：李傑波，自二零零一年八月八日起生效；

第五職階半熟練工人，薪俸170點：曾善忠；第四職階半熟練工人，薪俸160點：林福恩及譚學明，分別自二零零一年八月二十八日、九日及十七日起生效；

第六職階助理員，薪俸150點：余錦財；第五職階助理員，薪俸140點：黃愛珍、鄭堅偉、羅志程、邱潤嬌及蘇東亮；第四職階助理員，薪俸130點：譚良驃，除最後一位自二零零一年八月十二日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

按全職委員於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第二職階首席稽查梁成冠，獲修改其合約的第三條，將職級調整為同一職級之第三職階，薪俸210點，自二零零一年七月十八日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約：

環保暨綠化部第六職階助理員楊好，薪俸150點，自二零零一年九月一日起至二零零二年四月十三日止。

為期六個月：

環保暨綠化部第五職階助理員馮宏基，薪俸140點，自二零零一年九月一日起生效。

為期一年：

城市規劃暨建設部：

第六職階熟練工人鄭仲文及第三職階熟練工人翁維忠，薪俸220點及170點，自二零零一年八月二十四日及十四日起生效；

第四職階半熟練工人李宗偉，薪俸160點，自二零零一年八月四日起生效；

第六職階工人李添，薪俸160點，自二零零一年八月十一日起生效；

第五職階助理員鍾悅開，薪俸140點，自二零零一年九月一日起生效。

Hung, Ieong Fok Chun, Leong Hong Keong e Lo Hón Fai, a partir de 1 de Setembro; 4.º escalão, índice 180: Chan Soi Kun, a partir de 22 de Agosto; Cheong Man Kun e Lei Ut Nam, a partir de 1 de Setembro; 3.º escalão, índice 170: Lei Kit Pó, a partir de 8 de Agosto de 2001;

Operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170: Chang Sin Chong; 4.º escalão, índice 160: Lam Fok Ian e Tam Hok Min, a partir de 28, 9 e 17 de Agosto de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: U Kam Choi; 5.º escalão, índice 140: Vong Oi Chan, Kuong Kin Wai, Lo Chi Cheng, Iao Ion Kio e Sou Tong Leong; 4.º escalão, índice 130: Tam Leong Pio, a partir de 1 de Setembro, sendo o último a partir de 12 de Agosto de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong, fiscal principal, 2.º escalão, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ieong Hou, auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos SAZV, de 1 de Setembro de 2001 a 13 de Abril de 2002.

Pelo período de seis meses:

Fong Wang Kei, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SAZV, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Pelo período de um ano:

Nos SUC:

Kuong Chong Man e Iong Wai Chong, operários qualificados, 6.º e 3.º escalão, índices 220 e 170, a partir de 24 e 14 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lei Chong Vai, operário semiqualeificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 4 de Agosto de 2001;

Lei Tim, operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 11 de Agosto de 2001;

Chong Ut Hoi, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Setembro de 2001.

公共街道暨基本設施部：

第四職階工人，薪俸 140 點：陳月培及霍志甜，自二零零一年八月二十三日及二十一起生效；第三職階工人，薪俸 130 點：吳健強、何應敦及 Francisco Tang，第一位自二零零一年九月一日起生效，其餘自二零零一年八月六日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：李牧夫、梁志明、余杰宏、傅國華、李建光及李振標，自二零零一年九月一日起生效。

環保暨綠化部：

第三職階熟練助理員梁滿勝，薪俸 150 點，自二零零一年八月十二日起生效；

第四職階工人，薪俸 140 點：管振豪及聶炳權，自二零零一年九月一日及八月五日起生效；第三職階工人，薪俸 130 點：周偉雄，自二零零一年九月一日起生效；

第七職階助理員，薪俸 160 點：陳水祥；第六職階助理員，薪俸 150 點：董佩文、林仲蘭、李潔珍、余秀珍、何少蓮、謝達雄、鄭祖榮及李根；第五職階助理員，薪俸 140 點：陳招治、周帶根、鍾志洪、梁樹明、鄭金永、蔡榮哲、楊雄開、岑伯坤、李潔萍、梁玉蓮、繆麗萍、任志誠、何社發、何鑑泉、溫章軍、張文旺、黃炳善、曹觀保、鄒麗雲、黎順華、林適雨、劉麗梅、李有業、張偉容、湯淑貞、梁宏謀、李執勝、林玉台、李季梅、梁國護、黃玉興、鄭彩意、尹力昌、鄧永寧、陳炳瑞、Paulo Chang、黃樂、黃維、伍景豪、郭樹金、戴漢泉、陳建強、田源昌、Luís Gonzaga Vong、李錦波、莫炳生、容錫明、盧海、楊富榮、林志民、朱祝媚、何正、林順享、黎文高、姚炳僑、黃錦祥、吳耀佳、汪志超、劉輝、梁兆開、梁國榮、王波兒、李容芬、黃達庭、楊根培、陳錦科、許錦漢、劉永才、何浩、陳偉榮、周永旺、謝創元、周錫源、楊劍龍、黃振鴻及蔣玉清；第四職階助理員，薪俸 130 點：梁弟，除曹觀保、鄧永寧、Paulo Chang 及梁弟分別自二零零一年八月三日、二十七日、七日及二十一起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

按代主席於二零零一年七月二十七日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，行政暨財務部第四職階助理員關杏珍，獲准續散位合約，為期三個月，自二零零一年八月二日起生效。

按代主席於二零零一年八月一日作出，並於同年同月三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公

Nos SVPI:

Operários, 4.º escalão, índice 140: Chan Ut Pui e Fok Chi Tim, a partir de 23 e 21 de Agosto; 3.º escalão, índice 130: Ng Kin Keong, Ho Ieng Ton e Francisco Tang, a partir de 1 de Setembro para o primeiro e 6 de Agosto de 2001, para os seguintes;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Lei Mok Fu aliás Lei Ieng Kit, Leung Chi Meng, Se Kit Wang, Fu Kuok Wa, Lei Kin Kuong e Lei Chan Pio, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Nos SAZV:

Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 12 de Agosto de 2001;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Kun Chan Hou e Nip Peng Kun, a partir de 1 de Setembro e 5 de Agosto; 3.º escalão, índice 130: Chau Vai Hong, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Chan Soi Cheong; 6.º escalão, índice 150: Tong Pui Man, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Iu Sau Chan, Ho Sio Lin, Ché Tat Hung, Cheang Chou Veng e Lei Kan; 5.º escalão, índice 140: Chan Chio Chi, Chau Tai Kan, Chong Chi Hong, Leong Si Weng, Chiang Kam Weng, Choi Weng Chit, Ieong Hong Hoi, Sam Pak Kuan, Lei Kit Peng, Leong Iok Lin, Mio Lai Peng, Iam Chi Seng, Ho Se Fat, Ho Kam Chun, Wan Cheong Kuan, Cheong Man Wong, Wong Peng Sin, Chou Kun Pou, Chao Lai Wan, Lai Son Wa, Lam Sek U, Lau Lai Mui, Lei Iao Ip, Cheong Wai Iong, Tong Sok Cheng, Leong Wang Mao, Lei Chap Seng, Lam Iok Toi, Lei Kuai Mui, Leong Kok Vu, Wong Yuk Hing, Kuong Choi I, Wan Lek Cheong, Tang Weng Neng, Chan Peng Soi, Paulo Chang, Wong Lok, Wong Wai, Ng Keng Hou, Kok Su Kam, Tai Hon Chun, Chan Kin Keong, Tin Un Cheong, Luís Gonzaga Vong, Lei Kam Po, Mok Peng Sang, Iong Sek Meng, Lou Hoi, Ieong Fu Weng, Lam Chi Man, Chu Chok Mei, Ho Cheng, Lam Son Heong, Lai Man Kou, Iu Peng Kiu, Wong Kam Cheong, Ng Io Kai, Wong Chi Chio, Lau Fai, Leung Sio Hoi, Leong Kuok Weng, Wong Po I, Lei Iong Fan, Wong Tat Teng, Ieong Kan Pui, Chan Kam Fo, Hoi Kam Hon, Lao Weng Choi, Ho Hou, Chan Wai Weng, Chao Weng Wong, Che Chong Un, Chao Sek Un, Ieong Kim Long, Wong Chan Hong e Cheong Iok Cheng; 4.º escalão, índice 130: Leong Tai, excepto Chou Kun Pou, Tang Weng Neng, Paulo Chang e Leong Tai, a partir de 3, 27, 7 e 21 de Agosto e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do presidente, em exercício, de 27 de Julho de 2001, presente na sessão camária na mesma data:

Kuan Hang Chan Nunes, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 2001, presentes na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano:

Licenciado Iong Kin Sang e Lei Chong Tou, contratados além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos con-

共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，屬編制外合約制度的城市規劃暨建設部員工翁健生學士及李頌濤，獲准修改有關合約的第三條，分別轉為第三職階一等高級技術員及第三職階二等助理技術員，薪俸535及220點，皆自二零零一年八月一日起生效。

更正

因本局文誤，刊登於七月十八日第29/2001期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關吳汝恒的職階及薪俸點出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“市政警察隊第五職階助理員陳偉明，薪俸140點及公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，薪俸100點，分別自二零零一年七月三十一日及二十一起生效。”

應改為：“市政警察隊第五職階助理員陳偉明，薪俸140點及公共關係暨新聞處第二職階助理員吳汝恒，薪俸110點，分別自二零零一年七月三十一日及二十一起生效。”。

二零零一年八月二十九日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

聲明

茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，聲明由二零零一年八月一日起，以下人員轉為臨時海島市政局編制內超額人員情況：

姓名 Nome	以定期委任方式於臨時海島市政局擔任之職位 Cargo ocupado em comissão de serviço na CMIP	在臨時海島市政局之原職級 Categoria de origem na CMIP
劉喜鈞 Lao Hei Kuan aliás Lao Tit Wan	組長 Chefe de sector	第一職階二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

二零零一年八月二十九日於氹仔，臨時海島市政局——主席
馬家傑

tratos para técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho, respeitante ao escalão e índice de Ng Hi Hang, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Wai Weng e Ng Hi Hang, auxiliares, 5.º e 1.º escalão, índices 140 e 100, na PM e DRPI, a partir de 31 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.»

deve ler-se: «Chan Wai Weng e Ng Hi Hang, auxiliares, 5.º e 2.º escalão, índices 140 e 110, na PM e DRPI, a partir de 31 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.».

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 29 de Agosto de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo discriminado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da CMIP, em 1 de Agosto de 2001, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 29 de Agosto de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零一年七月二十日之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，林雪梅、Fátima Dias da Silva、Elfrida Botelho dos Santos、Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral 及盧柏深在本局擔任樓宇管理及保養處處長、所得稅處處長、其他稅務處處長、公共財政稽核處處長及稅務稽查處處長的定期委任自二零零一年八月十八日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長分別於二零零一年七月二十三日及七月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用楊婉儀自二零零一年七月三十日起為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何美芝在本局擔任職務的編制外合約自二零零一年九月六日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第一職階特級資訊技術員，薪俸點 505。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月三十一日之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，劉玉葉在本局擔任公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長的定期委任自二零零一年八月十八日起獲續期壹年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用 Raimundo José de Oliveira 為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年，自二零零一年八月七日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2001:

Lam Sut Mui, Fátima Dias da Silva, Elfrida Botelho dos Santos, Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral e Lou Pak Sam aliás Lo Chu Lon — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento, da Divisão de Outros Impostos, da Divisão de Inspeção de Finanças Públicas e da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 e 24 de Julho de 2001, respectivamente:

Ieong Un I — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 2001.

Ho Mei Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico de informática especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Julho de 2001:

Lau Ioc Ip — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1 alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2001.

Raimundo José de Oliveira — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2001.

聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização		
組織 Cap.	Orgân. 組	Div. 組						功能 Func.	經濟 Económica
01	02			一般事務 - 行政長官辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo Locação de bens Apoios ocasionais a actividades de particulares	1,000,000.00	“08/08/2001 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 08/08/2001.”		
				資產租賃					
				偶然性資助私人活動					
				總 額	Total	1,000,000.00	1,000,000.00		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
19	00		經濟局		Direcção dos Serviços de Economia			“08/08/2001 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm°. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 08/08/2001.”
	8-01-0	01-01-01-01	薪俸或服務費		Vencimentos ou honorários		320,000.00	
	8-01-0	01-01-02-01	報酬		Remunerações		150,000.00	
	8-01-0	01-01-03-01	報酬		Remunerações		60,000.00	
	8-01-0	01-01-04-01	工資		Salários	3,000.00		
	8-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸		Duplicação de vencimentos	80,000.00		
	8-01-0	01-01-07-00	固定及長期酬勞		Gratificações certas e permanentes	7,000.00		
	8-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼		Subsídio de Natal	300,000.00		
	8-01-0	01-02-03-00	額外工作		Trabalho extraordinário	80,000.00		
	8-01-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金		Abonos diversos - Previdência social		3,000.00	
	8-01-0	01-06-03-02	日津貼		Ajudas de custo diárias	60,000.00		
	8-01-0	01-06-03-03	其他補助 - 負擔補償		Outros abonos - Compensação de encargos	3,000.00		
	8-01-0	02-01-08-00	其他耐用用品		Outros bens duradouros	30,000.00		
	8-01-0	02-03-04-00	資產租賃		Locação de bens	500,000.00		
	8-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳		Publicidade e propaganda			
	8-01-0	02-03-08-00	各項特別工作		Trabalhos especiais diversos		30,000.00	
	8-01-0	02-03-09-00	員工培訓工作		Formação de pessoal		30,000.00	
	8-01-0	02-03-09-00	其他未列明之負擔		Outros encargos não especificados	30,000.00		
				總 額	Total	1,093,000.00	1,093,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	Organ. 組Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號Código					
12	00	9-03-0		共用開支	Despesas Comuns Dotação provisional Investimentos do Plano Dotação concorrential / Dotação provisional		20,000,000.00	“20/08/2001 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 20/08/2001.”
			13	備用撥款				
40	00		05-04-00-00	投資計劃				
			10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款				
					總 額	Total	20,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
20	00	1-02-1		澳門監獄	Estabelecimento Prisional de Macau			“21/08/01 之代局長批示” “Despacho da Exmª. Srª. Directora dos Serviços, Substª., de 21/08/01.”
		1-02-1	01-01-10-00	假期津貼	Subsídio de férias	600,000.00		
		1-02-1	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	200,000.00		
		1-02-1	01-03-02-00	膳食及住宿 - 實物	Alimentação e alojamento - Espécie	480,000.00		
		1-02-1	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		150,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		230,000.00	
		1-02-1	02-02-05-00	膳食	Alimentação		1,315,000.00	
		1-02-1	02-02-06-00	服裝	Vestuário		210,000.00	
		1-02-1	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	900,000.00		
		1-02-1	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	135,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00	招待費	Representação	10,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	30,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		300,000.00	
		1-02-1	05-02-01-00	人員	Pessoal		150,000.00	
				總 額	Total	2,355,000.00	2,355,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組職 章 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Código Económica 項 Alin.				
24	00	7-06-0	新聞局	Gabinete de Comunicação Social	150,000.00	50,000.00	“08/08/2001 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 08/08/2001.”
		7-06-0	辦事處設備	Equipamento de secretaria		50,000.00	
		7-06-0	辦事處消耗	Consumos de secretaria		50,000.00	
		7-06-0	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros			
		7-06-0	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	200,000.00	100,000.00	
		7-06-0	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		100,000.00	
		7-06-0	招待費	Representação		50,000.00	
		7-06-0	其他費用	Outros encargos			
				總 額	Total	350,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組職 章 Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Código Económica 項 Alin.				
31	00	7-05-0	地圖繪製暨地籍局	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro			“21/08/01 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr. Directora dos Serviços, Subst.”, de 21/08/01.”
		7-05-0	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	50,000.00	50,000.00	
		7-05-0	日津貼	Ajudas de custo diárias			
				總 額	Total	50,000.00	

二零零一年八月二十一日於財政局——代局長 楊寶儀

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Jeong Pou Yee, Christiana.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年七月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本局助理員第六職階鄧瑞意的散位合同自二零零一年十月一日起續期一年，薪俸點為150。

二零零一年八月十七日於勞工暨就業局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras 副局長

博彩監察暨協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝家彪在本局擔任助理員職務的散位合同自二零零一年九月七日起續期一年，並以附註方式修改合同的第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點140。

二零零一年八月二十九日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年八月二十日發出的批示：

(一) 經濟局科長 João Baptista Madeira，退休基金會會員編號3620-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Julho de 2001:

Tang Soi I dos Santos — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 17 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Agosto de 2001:

Che Ka Pio — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2001.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Agosto de 2001:

1. João Baptista Madeira, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 3 620-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b),

六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第一職等第五職階衛生服務助理員陳惠珍，退休基金會會員編號1416-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零一年八月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察暨協調局第六職階助理員廖奮幹，退休基金會會員編號52-3，因被懲處強迫退休，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d項規定離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其十八年工作年數作計算，由二零零一年五月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的所訂金額，該所訂金額將於二零零二年十一月二十五日起才可發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Wai Chan, auxiliar de serviços de saúde, nível I, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1 416-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Agosto de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lio Fan Kon, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 52-3, aplicada a pena de aposentação compulsiva e desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Maio de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 25 de Novembro de 2002, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零一年八月二十三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 23 de Agosto de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M.ª da Conceição Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批 示 摘 錄

按照簽署人於二零零一年八月九日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由二零零一年八月十九日起確定委任陳華健為本事務局文職人員編制內第一職階二等資訊督導員。

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

按照二零零一年六月二十六日保安司司長確認之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i)項和第二百四十條c)項之規定，雷德榮，治安警察局警員編號140941，由二零零一年八月十七日開始，因不正當缺勤而被撤職。

按保安司司長於二零零一年六月二十九日之批示：

保安司司長決定晉升，警員編號189841何植輝為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條第二和第三款之規定。

上述獲晉升之警員，由二零零零年十月二十七日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年七月三十一日之批示：

保安司司長決定晉升，下列人員為治安警察局基礎職程之女性一般編制第一職階警長、副警長及高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十二條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條配合之規定：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Agosto de 2001:

Chan Wa Kin — nomeado, definitivamente, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho homologatório do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Junho de 2001:

Loi Tak Weng, guarda n.º 140 941, deste Corpo de Polícia — demitido por se ter constituído na situação de ausência ilegítima, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Junho de 2001:

Ho Chek Fai, guarda n.º 189 841, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º, n.ºs 2 e 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devido no posto, a 27 de Outubro de 2000.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Julho de 2001:

O pessoal, abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — promovido a chefe, subchefe e guarda-ajudante, 1.º escalão, da carreira de base dos quadros geral masculino e geral feminino, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

升至男性一般編制警長職級：

副警長，編號：101871，趙建業；130851，潘兆倫；127851，陳長益；118881，霍永輝；183791，吳錦雄；237831，蘇錦輝；137851，曾照華；106891，郭伯強；122831，毛耀榮；169871，Jose Santos Ung；157811，Tome Jose Pedro；141831，Manuel Bosco Cordova；116811，Carlos M. de Sales da Silva；162841，Jose Inacio Louro Pinto；115831，Luis Antonio Viana Ferreira；104871，林振沛；120771，Bernardino Jose do Rosario；120831，Eugenio Henrique da Silva；112811，Manuel C. Cordeiro Dias。

升至女性一般編制警長職級：

副警長，編號：144880，徐麗娟；128840，林賀恩；126790，鄭小珊；121840，甘鳳；131830，黃小琴。

升至男性一般編制副警長職級：

高級警員，編號：192781，李忠添；282851，陳志明；157881，戴立輝；249851，林偉銓；104711，Lei Meng。

升至女性一般編制副警長職級：

高級警員，編號：119840，傅靜容；125830，Maria Lurdes Anjos Fernandes；115810，毛倍盈；204860，歐曹寶珠；122810，Natalia Maria das Neves。

升至男性一般編制高級警員職級：

警員，編號：120901，吳炎攀；164861，阮沛泉；144771，郭良元；272851，何永智；153781，何劍傑；154781，李偉權；165751，林達；146771，黃耀華；228851，鄭崇源；204811，梁扇洪。

升至女性一般編制高級警員職級：

警員，編號：132840，田麗珍。

上述獲晉升之人員，由二零零一年八月一日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年八月一日之批示：

保安司司長決定晉升，高級警員編號199851潘少輝及警員編號213811謝北根，分別為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階副警長及第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

Ao posto de chefe do quadro geral masculino:

Subchefes n.ºs 101 871, Chio Kin Ip, 130 851, Pun Sio Lon, 127 851, Chan Cheong Iek, 118 881, Fok Weng Fai, 183 791, Ng Kam Hong, 237 831, So Kam Fai, 137 851, Chang Chio Va, 106 891, Kuok Pak Keong, 122 831, Manuel Mou/Mou Io Veng, 169 871, Jose Santos Ung, 157 811, Tome Jose Pedro, 141 831, Manuel Bosco Cordova, 116 811, Carlos Manuel de Sales da Silva, 162 841, Jose Inacio Louro Pinto, 115 831, Luis Antonio Viana Ferreira, 104 871, Lam Chan Pui, 120 771, Bernardino Jose do Rosario, 120 831, Eugenio Henrique da Silva e 112 811, Manuel Conceição Cordeiro Dias.

Ao posto de chefe do quadro geral feminino:

Subchefes n.ºs 144 880, Choi Lai Kun, 128 840, Lam Ho Ian, 126 790, Rita Kong/Kong Sio San, 121 840, Kam Fong e 131 830, Wong Sio Kam.

Ao posto de subchefe do quadro geral masculino:

Guardas-ajudantes n.ºs 192 781, Lei Chong Tim, 282 851, Chan Chi Meng, 157 881, Tai Lap Fai, 249 851, Lam Vai Chun e 104 711, Lei Meng.

Ao posto de subchefe do quadro geral feminino:

Guardas-ajudantes n.ºs 119 840, Fu Cheng Iong, 125 830, Maria Lurdes Anjos Fernandes, 115 810, Mou Pui Ieng/Madalena Mou, 204 860, Ao Chou Pou Chu e 122 810, Natalia Maria das Neves.

Ao posto de guarda-ajudante do quadro geral masculino:

Guardas n.ºs 120 901, Ng Im Pan, 164 861, Un Pui Chun, 144 771, Kuok Leong Yun, 272 851, Antonio Ho, 153 781, Ho Kim Kit, 154 781, Lei Wai Kun, 165 751, Lam Tat, 146 771, Wong Io Wa, 228 851, Chiang Song Un/Chan Choons Yan e 204 811, Leong Sin Hong.

Ao posto de guarda-ajudante do quadro geral feminino:

Guarda n.º 132 840, Tin Lai Chan/Catherine Tin.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 1 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Agosto de 2001:

Pun Sio Fai, guarda-ajudante n.º 199 851 e Tse Pak Kan, guarda n.º 213 811, deste Corpo de Polícia — promovidos a subchefe e guarda-ajudante, ambos do 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

上述獲晉升之高級警員及警員，分別由二零零一年六月九日及二零零零年十二月二十八日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年八月十日之批示：

保安司司長決定晉升，警員編號 143801 溫汝彬及警員編號 113840 瑞瑤黎，分別為治安警察局基礎職程之男女性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

上述獲晉升之警員，分別由二零零一年六月一日及六月四日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

保安司司長決定晉升，警員編號 235811 梁富光及警員編號 152771 盧敬祖，為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

上述獲晉升之警員，由二零零一年七月五日及七月二日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

二零零一年八月二十九日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列本監獄人員之散位合同按下指職級及期間起獲續期一年：

第一職階獄警：歐陽瀚恩、黎建華、鄧俊彥、林富江、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆、范國聰及黃建宏，由二零零一年八月三十一日起生效；第二職階獄警：陳健榮、陳翹立、陳小龍、張勁光、何永杰、劉偉

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 9 de Junho de 2001 e a 28 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Agosto de 2001:

Van I Pan e Soi Io Lai, guardas n.ºs 143 801 e 113 840, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base dos quadros geral masculino e feminino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções são referidas para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 1 e 4 de Junho de 2001, respectivamente.

Leong Fu Kuong e Lou Keng Chou aliás Lo Keng Jo, guardas n.ºs 235 811 e 152 771, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 5 e 2 de Julho de 2001, respectivamente.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 29 de Agosto de 2001. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Julho de 2001:

Os assalariados, abaixo mencionados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Guardas, 1.º escalão: Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Tang Chon In, Lam Fu Kong, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang, Fan Kuok Chong e Wong Kin Wang, a partir de 31 de Agosto; 2.º escalão: Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, Lao

東、羅遠明、羅懷恩、黃柳平、羅偉棠、潘海倫、彭月權、陸錦流及黃俊杰，由二零零一年九月二日起生效。

Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Wong Lao Peng, Lo Wai Tong, Pun Hoi Lon, Pang Ut Kun, Lok Kam Lao e Wong Chong Kit, a partir de 2 de Setembro de 2001.

二零零一年八月二十九日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 29 de Agosto de 2001.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批 示 摘 錄

按照本局代局長於二零零一年六月十八日之批示：

譚麗華、歐美群、譚寶嬌及霍轉明，為第一職等第二職階衛生服務助理員，陳鍵忠，為第二職階半熟練工人，由二零零一年六月十九日起更改其在本局的散位合同第三條，轉為所屬職級之第三職階。

按照二零零一年七月二十六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

陳曉錦 —— 獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1059。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

按本局局長於二零零一年八月一日之批示：

穆岱明學士——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款所規定，從二零零一年三月二十九日起，確定委任為本局醫院醫生職程第一職階醫院主治醫生。

按照二零零一年八月一日本局全科衛生護理副局長的批示：

劉天慧 —— 應其要求，取消第T-0001號物理治療師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

按本局代局長於二零零一年八月十三日之批示：

取消編號085及名稱為“建寶”之藥物產品出入口及批發商號之藥物業活動商號牌照，持牌人為建寶有限公司，位於澳門慕拉士前地120號永堅工業大廈十三樓C座。

(是項刊登費用為 MOP314.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 de Junho de 2001:

Tam Lai Wa, Ao Mei Kuan, Tam Pou Kio e Fok Chun Meng, auxiliares de serviços de saúde, grau I, e Chan Kin Chong, operário semiqualeficado, todos do 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2001.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 26 de Julho de 2001:

Chan Io Kam — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1059.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Agosto de 2001:

Licenciada Mok Toi Meng — nomeada, definitivamente, assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2001.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 1 de Agosto de 2001:

Lau Tin Wai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de fisioterapeuta, licença n.º T-0001.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 2001:

Cancelado o alvará n.º 085 ao estabelecimento de actividade farmacêutica firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Sino-Power», titular Sociedade Imp. e Exp. Sino-Power Lda., com local de funcionamento na Praceta de Venceslau de Moraes n.º 120, edifício ind. Veng Kin, 13.º andar-C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照二零零一年八月二十日本局全科衛生護理代副局長的批示：

吳子傑——獲准許從事醫生職業，牌照編號是 M-1061。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

劉炎慧——恢復第 M-0924 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

柳蘊瑜——獲准許從事護士職業，牌照編號是 E-1292。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

李翠琴、梁詠婷——應其要求，取消第 E-1198 及 E-1221 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

按照二零零一年八月二十一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

郭偉德——獲准許從事醫生職業，牌照編號是 M-1060。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

二零零一年八月二十三日於衛生局

代副局長 許萍

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 20 de Agosto de 2001:

Ng Chi Kit — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1061.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lao Im Wai — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0924.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lao Wan U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1292.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lei Choi Kam e Leong Veng Teng — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1198 e E-1221.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 21 de Agosto de 2001:

Kwok Wai Tak Victor — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1060.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 23 de Agosto de 2001. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Hui Ping*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零一年五月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下，自二零零一年九月一日起生效：

鍾偉強學士、劉祝君學士、柯敏茵學士、韋全學士、李婉儀學士及梁雪恩學士，首四位為第三職階二等高級技術員，薪俸點 480，其餘兩位為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455；

具高等專科學位之鄭桂好、趙玉澄及蕭詠恩，為第三職階二等技術員，薪俸點 390。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Maio de 2001:

Renovados os contratos além do quadro e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos mesmos contratos do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, por mais um ano, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001:

Licenciados Chong Wai Keong, Lao Chok Kuan, O Man Ian, Vai Tchun, Lei Un I e Leong Sut Ian, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, para os quatro primeiros, e 2.º escalão, índice 455, para as seguintes;

Bacharéis Cheang Kuai Hou, Chio Iok Cheng e Sio Weng Ian, como técnicas de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390.

按照社會文化司司長二零零一年七月二十五日批示：

Isabel Maria Cordeiro，本局確定委任之第三職階首席行政文員，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十四條之規定，其作為本局檔案暨文書收發科科長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年十月十五日開始生效。

按照簽署人二零零一年八月七日批示：

黎嘉明，具高等專科學位，更改其編制外合同第三條款，轉為第三職階二等技術員，薪俸點 390 點，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三內載明，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，由二零零一年九月九日開始生效。

二零零一年八月二十九日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月十六日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，連同七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第十七-A 條第三款、第二十及第二十一條規定，本局研究、文獻暨宣傳處處長 Ana Maria Steyn Alves Catarino 學士及博物館陳設技術、保存暨修復處處長李麗嬌學士的定期委任，均自二零零一年九月九日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年八月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，莫兆忠在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零一年九月八日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於文化局

局長 何麗鑽

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Julho de 2001:

Isabel Maria Cordeiro, oficial administrativo principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe da Secção de Arquivo e Expediente Geral desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2001.

Por despacho do signatário, de 7 de Agosto de 2001:

Bacharel Lai Ka Meng — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Agosto de 2001:

Licenciadas Ana Maria Steyn Alves Catarino e Lei Lai Kio — renovadas as comissões de serviço, neste Instituto, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação e da Divisão de Museologia, Conservação e Restauro, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 17.º-A, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 9 de Setembro de 2001.

Por despacho da signatária, de 20 de Agosto de 2001:

Mok Sio Chong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2001.

Instituto Cultural, aos 29 de Agosto de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自本局代局長於二零零一年八月七日作出的批示：

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 7 de Agosto de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等高級技術員黃伯富及第三職階特級助理技術員 Isabel Azedo Augusto 的編制外合同續期一年，分別自二零零一年十一月十四日及十一月二日起生效。

Vong Pak Fu aliás Wong Pak Fu, e Isabel Azedo Augusto — renovados os contratos além do quadro como técnicos superior de 2.ª classe e auxiliar especialista, ambos do 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 e 2 de Novembro de 2001, respectivamente.

准 照 摘 錄

Extracto de licença

“超凡卡拉OK”酒吧在二零零一年八月十七日獲發准照第 424/2001 號，持牌公司為“Ou Mun Chong Kuok Tai Chao Tim Kun Lei Iao Han Kong Si”，葡文為“Hotel China (Macau) — Gestão Hoteleira, Limitada”和英文為“China Hotel (Macau) Management Company Limited”。該酒吧被評定為一級，其葡文名稱為“Karaoke Super”，英文名稱為“Karaoke Super”，位於氹仔雞頸馬路，1166A 號至 1166E 號，第 2 層 A，中國大酒店。

Foi emitida a licença n.º 424/2001, em 17 de Agosto, em nome da Sociedade «Ou Mun Chong Kuok Tai Chao Tim Kun Lei Iao Han Kong Si», em português «Hotel China (Macau) — Gestão Hoteleira, Limitada» e, em inglês «China Hotel (Macau) Management Company Limited», para o bar com karaoke denominado «超凡卡拉 OK», em português «Karaoke Super» e, em inglês «Karaoke Super» e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada da Ponta da Cabrita, n.ºs 1 166A a 1 166E, piso 2A do Hotel China, Taipa.

(是項刊登費用為 MOP441.00)

(Custo desta publicação \$ 441,00)

二零零一年八月二十日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Agosto de 2001.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector dos Serviços, substituto.

社 會 工 作 局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零一年七月二十七日作出的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，梁淑霞在本局擔任職務的散位合同自二零零一年九月十三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第二職階助理員，薪俸點 110。

Leong Sok Ha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2001.

摘錄自本局局長於二零零一年七月三十一日作出的批示：

Por despachos do presidente, de 31 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos

二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

侯莉英，教員，薪俸點為215，自二零零一年九月七日起生效；

梁澤厚，第六職階熟練助理員，薪俸點為190，自二零零一年九月二日起生效；

第五職階助理員，薪俸點為140：孔秀娟及黎麗莎；第四職階助理員，薪俸點為130：辛玉卿、王艷興及李翠萍；第三職階助理員，薪俸點為120：何新卿；分別自二零零一年九月四日、六日、九日、十日、二十六日及十月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零一年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Deliciosa Maria Pereira Coutinho在本局擔任第三階段幼稚園教師三級的編制外合同，自二零零一年九月一日起續期一年。

二零零一年八月二十四日於社會工作局

代局長 容光耀

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hao Lei Ieng, como agente de ensino, índice 215, a partir de 7 de Setembro de 2001;

Leong Chak Hao, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Hong Sao Kun e Lai Lai Sa; 4.º escalão, índice 130: San Ioc Heng, Josefina Vong aliás Vong Im Heng, e Lei Choi Peng; 3.º escalão, índice 120: Ho San Heng, a partir de 4, 6, 9, 10 e 26 de Setembro e 1 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, substituto, de 8 de Agosto de 2001:

Deliciosa Maria Pereira Coutinho — renovado o contrato além do quadro como educadora de infância, nível 3, 3.ª fase, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 24 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批 示 摘 錄

摘錄自代局長簽署的二零零一年八月二日之批示：

譚杰華學士——根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零一年八月二十五日起獲續期一年。

二零零一年八月二十九日於體育發展局

局長 蕭威利

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, substituto, de 2 de Agosto de 2001:

Licenciado Tam Kit Wa — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2001.

Instituto do Desporto, aos 29 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零一年七月二十七日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款之規定，張紹基的定期委任獲續期一年，擔任本局副局長，由二零零一年十一月二十七日起生效。

二零零一年八月十七日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2001:

Cheong Sio Kei — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 17 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局

批示摘錄

按照二零零一年八月八日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局的第一職階顧問高級技術員陳宜婉學士擔任處長的定期委任自二零零一年十月十八日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Agosto de 2001:

Licenciada Chan I Un, técnica superior assessora, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2001.

Capitania dos Portos, aos 29 de Agosto de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

政府船塢

聲明

茲聲明，本廠第六職階半熟練工人陳華端，屬編制外散位合同，因達年齡限制，由二零零一年八月十四日起終止職務。

二零零一年八月二十九日於政府船塢

廠長 周進

OFICINAS NAVAIS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Wa Tun, operário semiqualeificado, 6.º escalão, assalariado, nestas Oficinas, cessou as suas funções, por limite de idade, a partir de 14 de Agosto de 2001.

Oficinas Navais, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期：

黃錦滔、羅稚龍、蔡美儀及劉嘉明，分別續聘為第三、第二、第三及第二職階三等文員，薪俸點為 220、205、220 及 205 點，首兩位分別自二零零一年十月七日及十月十三日起續期六個月，其餘兩位自二零零一年十月七日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十四日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階首席行政文員 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva 在本局擔任出納科科長的定期委任自二零零一年十一月一日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於郵政局

局長 羅庇士

環境委員會

批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零一年八月十七日作出的批示：

何明達、莫天才及黃耀安，皆為本會第一職階二等技術輔導員，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，皆由二零零一年十一月一日起生效。

張大文及胡紹蘭，分別為本會第二職階半熟練工人及第一職階助理員，屬散位合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，分別由二零零一年十一月十一日及十一月二十二日起生效。

二零零一年八月二十二日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Kam Tou, Lo Chi Long, Choi Mei I e Lau Ka Meng aliás Linda Lau, como terceiros-oficiais, 3.º, 2.º, 3.º e 2.º escalão, índices 220, 205, 220 e 205, pelo período de seis meses para os dois primeiros a partir de 7 e 13, e de um ano para os seguintes, ambos a partir de 7 de Outubro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2001:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 2.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Operações Passivas destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Agosto de 2001:

Ho Meng Tat, Mok Tin Choi e Vong Io On, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 1 de Novembro de 2001.

Cheong Tai Man, operário semiqualeificado, 2.º escalão, e Wu Sio Lan, auxiliar, 1.º escalão, assaariados, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 22 de Novembro de 2001, respectivamente.

Conselho do Ambiente, aos 22 de Agosto de 2001. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

政府總部輔助部門

名單

政府總部輔助部門為填補人員編制內翻譯人員組別第一職階主任翻譯員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現公布應考人的評核成績如下：

合格應考人：分

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung 8.50

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政長官二零零一年八月十六日的批示確認）

二零零一年八月十六日於政府總部輔助部門

典試委員會：

主席：蘇柏圖

委員：劉軍勵

候補委員：施佩文

（是項刊登費用為 MOP1,224.00）

政府總部輔助部門為填補人員編制內翻譯人員組別第一職階一等翻譯員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現公布應考人的評核成績如下：

合格應考人：分

何英娜 8.37

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政長官二零零一年八月十六日的批示確認）

二零零一年八月十六日於政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

Candidato aprovado: valores

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung 8,50

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2001).

Serviços de Apoio da Sede do Governo, aos 16 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Alberto Jorge e Sousa.

Vogal: Lao Kuan Lai da Luz.

Vogal suplente: Elsa da Silva.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

Candidato aprovado: valores

Ho Ieng Na 8,37

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2001).

Serviços de Apoio da Sede do Governo, aos 16 de Agosto de 2001.

典試委員會：

主席：蘇柏圖

委員：劉軍勵

候補委員：施佩文

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

O Júri:

Presidente: Alberto Jorge e Sousa.

Vogal: Lao Kuan Lai da Luz.

Vogal suplente: Elsa da Silva.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

法 務 局

公 告

本局為填補人員編制內技術員人員組別一等技術員第一職階一缺，經二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考的公告，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓法務局。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零一年八月二十三日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 MOP989.00)

身 份 證 明 局

告 示

茲接到身份證明局人員編制第一職階首席行政文員林永堅之妻子藍清顏的要求，領取該已故首席行政文員之確定終止職務補償、聖誕津貼、死亡津貼、喪葬津貼及其他補償與津貼，現通知所有自認為有權收取上述補償及津貼之人士，自本告示公佈日起計三十天內，向本局作出申請，倘若在此期限內未接獲任何異議，上述申請人的要求將被接納。

二零零一年八月二十三日於身份證明局

代局長 陳海帆

(是項刊登費用為 MOP803.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 19.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Editais

Faz-se público que tendo Lam Cheng Ngan, viúva de Lam Veng Kin aliás António Xavier Lam, que foi oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, requerido os abonos por cessação definitiva de funções, subsídios de Natal, morte, funeral e os diversos por falecimento do mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos abonos e subsídios requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 23 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 803,00)

臨時澳門市政局

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

通告

Avisos

仰眾知悉，按照二零零一年八月十七日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補臨時澳門市政局人員編制內助理技術員職程第一職階特級助理技術員一缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為臨時澳門市政局員工。投考申請應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一工作日起計的十日期內遞交，本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件：

二.一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本局編制內首席助理技術員，均可投考。

二.二、應遞交文件：

a) 有效身分證明文件的副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點：

報考者須填寫第 65/GM/99 號批示附件所載的、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並在規定期限的正常辦公時間內將之送交臨時澳門市政局行政處。

四、職務性質：

助理技術員根據分派的不同範疇，執行行政協助工作，對秘書處的工作提供幫助或協助特定的計劃，按照確定的指示，設立

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar existente no quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Câmara Municipal de Macau Provisória, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Macau Provisória.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar tem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de

或採用方法及程序，執行技術運用性質的職務。

五、薪俸：

第一職階特級助理技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的305點。

六、甄選方法：

履歷分析。

七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席：行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias
Leão

正選委員：城市規劃暨建設部科長 Choi Kit Cheng

行政處高級技術員 郭玉芬

候補委員：行政處高級技術員 Helena Margarida Clemente
Pinto Brandão

人事科首席技術輔導員 曹慧怡

二零零一年八月二十二日於臨時澳門市政局

市政執行委員會代主席 劉仕堯

(是項刊登費用為 MOP3,324.00)

仰眾知悉，按照二零零一年八月十七日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補臨時澳門市政局人員編制內行政文員職程第一職階一等文員兩缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為臨時澳門市政局員工。投考申請應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交，本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件：

二. 一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本局編制內二等文員，均可投考。

métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas; executa tarefas de apoio administrativo que variam conforme a área a que está afecto, podendo prestar apoio em trabalhos de secretariado ou dar apoio a projectos específicos.

5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais efectivos: Choi Kit Cheng, chefe de Secção/SUC; e

Kuok Lok Fan, técnica superior/DA.

Vogais suplentes: Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica superior/DA; e

Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal/SP.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Agosto de 2001.

O Presidente, em exercício, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 3 324,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo existentes no quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Câmara Municipal de Macau Provisória, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura:

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

二、應遞交文件：

a) 有效身分證明文件的副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點：

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並在規定期限的正常辦公時間內將之送交臨時澳門市政局行政處。

四、職務性質：

行政文員負責在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內執行職務，包括會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字等方面。

五、薪俸：

第一職階一等文員的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表的 265 點。

六、甄選方法：

履歷分析。

七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席：行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias
Leão

正選委員：高級技術員 Helena Margarida Clemente Pinto
Brandão

首席技術輔導員 曹慧怡

候補委員：科長 João Manuel das Neves

高級技術員 郭玉芬

二零零一年八月二十二日於臨時澳門市政局

市政執行委員會代主席 劉仕堯

（是項刊登費用為 MOP3,129.00）

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Macau Provisória.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais efectivas: Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica superior; e

Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal.

Vogais suplentes: João Manuel das Neves, chefe de secção; e

Kuok Iok Fan, técnica superior.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Agosto de 2001.

O Presidente, em exercício, Lau Si Io.

(Custo desta publicação \$ 3 129,00)

臨時海島市政局

公 告

修葺位於氹仔施督憲正街的嘉模大樓工程之公開招標

關於“修葺位於氹仔施督憲正街的嘉模大樓工程”之事宜，茲公布如下：根據二零零一年七月二十日第130/28/CMIP/2001號市政決議，現自本公告刊登翌日起計三十日內就上述事宜進行公開招標。有意者可在招標期屆滿前，於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街臨時海島市政局大樓之出納組繳付澳門幣壹仟圓（MOP\$1,000.00）後，往文書暨檔案組索取有關招標方案及承投規則。為參與投標，投標人須提交臨時擔保澳門幣伍萬捌仟圓整（MOP\$58,000.00），該項擔保須以現金存入臨時海島市政局大樓出納組或以向臨時海島市政局作出銀行擔保之方式提供，是項銀行擔保亦須遞往上述出納組。

投標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為二零零一年九月二十八日，而開標則訂於二零零一年十月三日上午十時正於氹仔地堡街322號喜來登廣場二字樓舉行。

特此公告

二零零一年八月二十日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

（是項刊登費用為 MOP1,321.00）

財 政 局

公 告

為填補財政局人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員一缺，茲根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，報考表格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考，通告張貼在南灣大馬路575、579及585號財政局大樓十四樓財政局之行政暨財政處。

二零零一年八月二十四日於財政局

代局長 楊寶儀副局長

（是項刊登費用為 MOP813.00）

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Anúncio

Concurso público para a obra de recuperação do edifício do Carmo sito na Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 130/28/CMIP/2001, de 20 de Julho de 2001, se encontra aberto, pelo período de trinta dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente anúncio, o concurso público para a «Obra de recuperação do edifício do Carmo, sito na Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa». O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos mediante o pagamento de MOP 1 000,00, até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Expediente Geral e Arquivo, no edifício sede da CMIP, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão a concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória no valor de MOP 58 000,00 (cinquenta e oito mil patacas), por depósito em dinheiro, no Sector da Tesouraria no edifício sede da CMIP, ou por garantia bancária em nome da CMIP, a entregar no mesmo sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo, até ao dia 28 de Setembro de 2001, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á no 2.º andar do edifício «Hei Loi Tang Plaza», sito na Rua Regedor, n.º 322, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 3 de Outubro de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 20 de Agosto de 2001.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, edifício de Finanças, 14.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Jeong Pou Yee, Christiana*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

博 彩 監 察 暨 協 調 局

公 告

博彩監察暨協調局為填補人員編制第一職階首席督察兩缺，經於二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路762-804號中華廣場二十一樓本局行政暨財政處告示板以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年八月二十三日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有于小紅申請已故丈夫何偉棠，其曾為治安警察局第四職階副警長遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計之三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年八月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP783.00)

澳 門 金 融 管 理 局

告 示

茲公佈：澳門金融管理局對以下前保險中介人提起違法行為程序：

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO
DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, edifício China Plaza, 21.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A lista afixada é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 23 de Agosto de 2001.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo 于小紅 requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ho Vai Tong, que foi subchefe do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 17 de Agosto de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Éditos

Faz-se público que, tendo sido instaurado um processo de infracção pela Autoridade Monetária de Macau, contra o ex-mediador de seguros:

黃啟源 (Wong Kai Un)

因其違反六月五日第38/89/M號法令第九條g項的規定（挪用多份人壽保險單的保費），以及不符合該法令第十五條第一款c項有關從事保險中介業務的要件。根據二零零一年四月十二日通過並於二零零一年四月十九日獲經濟財政司司長核准的第208/CA號決議，上指前保險中介人被科處澳門幣五千元罰款及廢止從事相關業務的許可。現自本告示在《澳門特別行政區公報》上刊登之日起計三十日為通知期，通知上指嫌疑人於告示期限告滿後十日內，前往位於澳門東望洋斜巷二十四至二十六號的澳門金融管理局總部大樓繳付上述罰款，並得於通知日起計十五日內向經濟財政司司長提出聲明異議，或於通知日起計三十日內向行政長官提起訴願。

二零零一年八月十五日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：簡勝龍

（是項刊登費用為 MOP1,361.00）

茲公佈：澳門金融管理局對以下人士提起違法行為程序：

陳成志 (Chan Seng Chi)

上述人士經營商業企業“新永昌通訊器材”，因違反四月三日第16/95/M號法令第一條第一款及第二款有關強制使用本地貨幣的規定，而根據二零零一年三月二十一日通過並於二零零一年三月二十八日獲經濟財政司司長核准的第163/CA號決議，被科處澳門幣五百元罰款。現自本告示在《澳門特別行政區公報》上刊登之日起計三十日為通知期，通知上指嫌疑人於告示期限告滿後十日內到座落於澳門東望洋斜巷二十四至二十六號的澳門金融管理局辦公大樓繳納相關罰款，並得於通知日起計十五日內向經濟財政司司長提出聲明異議，或於通知日起計三十日內向行政長官提起訴願。

二零零一年八月二十二日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：何兆基

（是項刊登費用為 MOP1,175.00）

Wong Kai Un,

pela prática de infracção ao disposto na alínea g) do artigo 9.º (sonegação de prémios de vários contratos de seguro do ramo vida) e falta de cumprimento do requisito para o exercício da mediação de seguros previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, e de acordo com a Deliberação n.º 208/CA, de 12 de Abril de 2001, que mereceu homologação do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças em 19 de Abril de 2001, lhe foi aplicada a multa de 5,000 (cinco mil) patacas e revogada a respectiva autorização para o exercício da actividade, correm éditos de trinta dias contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial*, notificando o arguido para, no prazo de dez dias depois de findo o dos éditos, proceder ao pagamento da referida multa na sede desta Autoridade Monetária de Macau, localizada na Calçada do Gaio, n.ºs 24 a 26, Macau, podendo haver, no prazo de quinze dias a contar da notificação, reclamação ao Secretário para a Economia e Finanças, ou, no prazo de trinta dias a contar da notificação, recurso hierárquico ao Chefe do Executivo.

Autoridade Monetária de Macau, aos 15 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

Anselmo Teng, presidente;

Luís Manuel Quintaneiro, administrador.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Faz-se público que, tendo sido instaurado um processo de infracção pela Autoridade Monetária de Macau, contra o empresário:

Chan Seng Chi,

que exerce o estabelecimento comercial «San Weng Cheong Tun Son Hei Choi», pela prática de infracção ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril (uso obrigatório de moeda local), e de acordo com a Deliberação n.º 163/CA, de 21 de Março de 2001, que mereceu homologação do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças em 28 de Março de 2001, lhe foi aplicada a multa de 500 (quinhentas) patacas, correm éditos de trinta dias contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial*, notificando o arguido para, no prazo de dez dias depois de findo o dos éditos, proceder ao pagamento da referida multa na sede desta Autoridade Monetária de Macau, localizada na Calçada do Gaio, n.ºs 24 a 26, Macau, podendo haver, no prazo de quinze dias a contar da notificação, reclamação ao Secretário para a Economia e Finanças, ou, no prazo de trinta dias a contar da notificação, recurso hierárquico ao Chefe do Executivo.

Autoridade Monetária de Macau, aos 22 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

Anselmo Teng, presidente;

António Ho, administrador.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

澳門保安部隊事務局

通告

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS
FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Avisos

按照保安司司長於二零零一年七月十一日的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門保安部隊事務局文職人員編制高級技術員人員組別內第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，及具有會計學士學位、財務學士學位、經濟學士學位或工商管理學士學位（主修電腦資訊除外）的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，

Faz-se público que, por despacho de 11 de Julho de 2001, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e que possuam licenciatura em Contabilidade, Finança, Economia ou Gestão de Empresa (excluindo variante Informática).

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

以及為開考而遞交的有關工作評核等。

報考人如屬澳門保安部隊事務局人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關個人檔案內，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局轄下人力資源暨財產廳人力資源處。

4. 工作性質

第一職階二等高級技術員須具專業技能及最低限度具有學士學位，以便在科學技術之方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域之諮詢、調查、研究、創造及配合方面之職務，旨在協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析和專業面試，在知識考試中得分少於五十分者，即被淘汰，不能進入專業面試階段。

甄選方式之評分比例如下：

一、筆試——百分之五十；

二、專業面試——百分之三十；

三、履歷分析——百分之二十。

履歷分析是透過衡量報考人之學歷及專業資格、工作評核、專業資歷及經驗，曾任工作之成果及專業補充培訓，以審核其擔任該職務之能力。

專業面試是為報考人對該工作之性質和需要，確定及評估有關其專業資歷、經驗之條件。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

在該類別及在該公職及在該分類之服務，相關的對於該類別之服務。

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Recursos Humanos/DRHP da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, sendo excluído desta última prova, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50% na prova escrita.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Entrevista profissional — 30%; e

c) Análise curricular — 20%.

A análise curricular visa apreciar a capacidade do candidato para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os êxitos dos trabalhos realizados e a formação profissional complementar do mesmo.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar condições de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

(1) 法律知識：

I. 《澳門特別行政區基本法》：

II. 經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》：

III. 《澳門公職法律制度》：

a) 十二月二十一日第86/89/M號法令；

b) 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》。

IV. 十二月十九日第7/94/M號法律《澳門保安部隊軍事化人員及消防隊人員職程之重新調整》：

V. 經十二月十六日第67/96/M號法令及十一月二十四日第51/97/M號法令修改之十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》：

VI. 澳門保安部隊各部隊及機構之組織法：

a) 經十一月二十四日第51/97/M號法令修改之一月三十日第2/95/M號法令；

b) 經十一月二十四日第51/97/M號法令以及經第39/2000號行政法規修改之一月三十日第3/95/M號法令；

c) 經第40/2000號行政法規修改之一月三十日第4/95/M號法令；

d) 一月三十日第5/95/M號法令；

e) 二月二十七日第11/95/M號法令。

VII. 規範澳門特別行政區財政預算編制與執行、公共會計、管理帳目和營業年度帳目的編制以及澳門特別行政區公共行政部門的財政活動的監督工作之法規：

- 經四月二十七日第22/87/M號法令修改及經十二月二十日第1/1999號法律附件三第六條廢止部分條文之十一月二十一日第41/83/M號法令。

VIII. 有關工程及資產與勞務之取得的開支制度：

- 經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令。

IX. 供應資產或提供勞務之公開競投及合同制度：

- 七月六日第63/85/M號法令。

X. 授權或轉授權：

a) 二月二十八日第13/2000號行政命令；

b) 三月一日第30/2000號保安司司長批示；

(1) Conhecimento em legislação:

I. «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau».

II. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

III. Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

a) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

IV. Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, «Reajustamento das Carreiras do Pessoal Militarizado e do Corpo de Bombeiros das FSM».

V. Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 67/96/M, de 16 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

VI. Lei Orgânica das Corporações e Organismos das FSM:

a) Decreto-Lei n.º 2/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro;

b) Decreto-Lei n.º 3/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2000;

c) Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Regulamento Administrativo n.º 40/2000;

d) Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro; e

e) Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro.

VII. Diploma que regulamenta a elaboração e execução do orçamento da R.A.E.M., a contabilidade pública, a elaboração das contas de gerência e exercício e fiscalização da actividade financeira do sector público da administração da R.A.E.M.:

— Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e pelo n.º 6 do Anexo III à Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro.

VIII. Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços:

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

IX. Regime dos concursos públicos e contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços:

— Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

X. Delegação e subdelegação de competências:

a) Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro;

b) Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000, de 1 de Março;

c) 七月三日第 1/DSFSM/2000 號批示；

d) 七月三日第 2/DSFSM/2000 號批示。

(2) 專業知識：

- 會計、財務管理的概念；

- 公共會計實務；

- 編寫建議書、報告書及 / 或專業技術意見書等文件。

應考人在知識考試（筆試）時，可參閱有關上指內容的法規。知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：一等高級技術員 李偉文

正選委員：消防局一等區長 區耀榮

一等高級技術員 高振威

候補委員：一等高級技術員 余麗菊

二等高級技術員 謝淑霞

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

（是項刊登費用為 MOP7,898.00）

按照保安司司長於二零零一年七月十一日的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門保安部隊事務局文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等高級資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

c) Despacho n.º 1/DSFSM/2000, de 3 de Julho;

d) Despacho n.º 2/DSFSM/2000, de 3 de Julho.

(2) Conhecimento profissional:

Conceito de contabilidade e de gestão financeira;

Prática de contabilidade pública;

Elaboração de proposta, relatório e/ou parecer técnico, etc.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas na prova de conhecimentos (prova escrita). O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Wai Man, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Au Io Weng, chefe de 1.ª do CB; e

Kou Chan Wai, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: U Lai Kok, técnica superior de 1.ª classe; e

Che Sok Ha, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 7 898,00)

Faz-se público que, por despacho de 11 de Julho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，和根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條及第三十三條之規定者，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核等。

報考人如屬澳門保安部隊事務局人員，則豁免遞交a)、b)和d)項所指的文件；如文件已存檔於有關個人檔案內，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局轄下人力資源暨財產廳人力資源處。

4. 工作性質

第一職階二高等級資訊技術員須具專業技能及最低限度具有資訊範疇學士學位，以便在科學技術之方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域之諮詢、調查、研究、創造及配合方面之職務，旨在協助上級作出決策。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos artigos 8.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Recursos Humanos/DRHP, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, área de informática.

5. 薪俸

第一職階二等高級資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析和專業面試，在知識考試中得分少於五十分者，即被淘汰，不能進入專業面試階段。

甄選方式之評分比例如下：

- 一、筆試——百分之五十；
- 二、專業面試——百分之三十；
- 三、履歷分析——百分之二十。

履歷分析是透過衡量投考人之學歷資格、專業資格、工作評核、專業資歷、專業經驗、傑出之工作成果及職業補充培訓，以審核其擔任特定職務之能力。

專業面試是根據職務要求之特點，確定及評估與投考人之專業資歷及專業經驗有關之專業條件。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

(1) 法律知識：

- I. 《澳門特別行政區基本法》；
- II. 經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》；
- III. 《澳門公職法律制度》：
- a) 十二月二十一日第86/89/M號法令；

b) 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》。

(2) 專業知識：

——伺服器 IBM AS/400、COMPAQ NonStop Himalaya 及 Windows 2000；

——資料庫 DB/400、Nonstop SQL 及 MS SQL Server；

——網絡保安；

——LAN 及 WAN 的網絡架設、管理及操作；

——內聯網及國際互聯網；

——Client/Server 及 Web 資訊系統之開發；

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, sendo excluído desta última prova, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50% na prova escrita.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 30%; e
- c) Análise curricular — 20%.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais, dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

(1) Conhecimento em legislação:

- I. «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau»;
- II. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- III. Regime Jurídico da Função Pública de Macau:
- a) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

(2) Conhecimento profissional:

Servidores de IBM AS/400, COMPAQ NonStop Himalaya e Windows 2000;

Base de dados DB/400, Nonstop SQL, e MS SQL, Server;

Segurança de redes;

Arquitectura, administração e operações de redes LAN e WAN;

Intranet e Internet;

Desenvolvimento dos Sistemas Informáticos de Cliente/Servidor e Web;

— Delphi、Delphi/400、SQL、COBOL、JAVA 及 ASP 程式之編寫。

應考人在知識考試（筆試）時，可參閱有關上指內容的法規。知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 岑錦棠

正選委員：顧問高級資訊技術員 顏穎

水警稽查局副警司 曾雁鳴

候補委員：治安警察局副警務總長 李璧瑩

處長 鄭許諾

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

（是項刊登費用為 MOP6,237.00）

Programação de Delphi, Delphi/400, SQL, COBOL, JAVA e ASP.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas na prova de conhecimentos (prova escrita). O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sam Kam Tong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ngan Weng, técnico superior de informática assessor; e

Chang Ngan Meng, subcomissária da PMF.

Vogais suplentes: Lei Pek Ieng, subintendente do CPSP; e

Cheang Hoi Lok, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 6 237,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Aviso

Extracto da deliberação UMB n.º 030/035/2001 do Conselho de Gestão da Universidade de Macau adoptada na sua 30.ª sessão ordinária, de 9 de Agosto de 2001

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, os chefes dos serviços da Universidade dependem funcionalmente do Conselho de Gestão;

Considerando as atribuições do Serviço de Administração Geral, expressas no artigo 51.º dos Estatutos da Universidade;

Considerando o disposto nos artigos 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Considerando o disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

澳 門 大 學

通 告

澳門大學管理委員會第 UMB030/035/2001 號決議之摘錄
摘自二零零一年八月九日第三十次常務會議

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

考慮到十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第五十條第二款規定大學各部門主管在職能上係隸屬管理委員會及第五十一條規定總務部的職責，以及九月二十七日第53/93/M號法令第二十七條至二十九條的規定及十月十一日第57/99/M號法令核准的《澳門行政程序法典》第三十七條至三十九條的規定；

1. 澳門大學管理委員會行使十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第二十條第二款賦予的權力，授權總務部部長宋傑堯學士執行下列工作：

a) 簽署執行上級有關決定及組成卷宗所需的本地公函及文件；

b) 核准以無償或有償方式使用澳門大學的設施及設備；

c) 根據法律規定，批准轄下員工享受年假及解釋員工的缺勤；

d) 批准轄下員工進行法律容許的超時工作；

e) 核准轄下員工工作評核報告；

f) 批准簽發有關轄下員工存檔資料的證明書，但機密資料除外；

g) 根據法律規定，批准向轄下員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼及家庭津貼；

h) 根據適用法律規定，核准轄下員工在本澳及香港接受涉及支付費用及津貼的專業培訓；

i) 批准使用一九五六年五月五日第40592號法令通過的郵政規章第七十六條所指的郵政信用，但有關開支結帳受預留金額限制；

j) 確認有關大學財產中動產之交收筆錄；

k) 批准運用載於澳門大學本身預算內屬總務部範圍的工程、服務及購置財物所需的費用，上限至MOP\$ 25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元）。如屬免除招標、書面諮詢或訂立書面合同的情況，其上限則為上述金額的一半。核實所批准費用的合法性；

l) 根據上級決定，代表簽署常規性的服務及維修合約，惟公開投標而達成之合約除外；

m) 除上項所述開支外，根據法律規定，核准固定性負擔開支，如支付設施和動產租賃開支、電費、水費、石油氣費、清潔及保安服務費、電訊費、管理費及其他同類費用。

1. O Conselho de Gestão da Universidade de Macau, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, delega no chefe do Serviço de Administração Geral, licenciado Song Kit Io, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar correspondência local e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;

b) Autorizar a utilização, a título gratuito ou oneroso, das instalações e equipamento da Universidade de Macau;

c) Autorizar o gozo de férias, bem como justificar as faltas ao serviço do pessoal afecto à unidade administrativa que dirige, desde que observados os pressupostos legais;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, no âmbito da unidade administrativa que dirige, até ao limite da lei;

e) Aprovar as classificações de serviço do pessoal afecto à unidade administrativa que dirige;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos processos individuais do pessoal da Universidade de Macau, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

g) Autorizar a concessão ao pessoal académico e administrativo dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição;

h) Autorizar a participação em acções de formação profissional em Macau e Hong Kong, do pessoal da unidade administrativa que dirige, e que implique encargos com inscrições e ajudas de custo, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

i) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita ao prévio cabimento;

j) Homologar os registos de entrega de bens móveis a integrar-se no património da Universidade;

k) Autorizar a realização de despesas, no âmbito da unidade administrativa que dirige, com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de concurso, consulta escrita ou de celebração de contrato escrito, e verificar a legalidade de todas as despesas que autorizar;

l) Assinar, por determinação superior, os contratos de prestação de serviços e de reparação e manutenção permanentes, com exclusão dos que procedam de concurso público;

m) Autorizar ainda, nos termos legais, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos permanentes, como sejam as rendas de instalações e os alugueres de móveis, bem como as contribuições para o pagamento de electricidade, água, gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, despesas de condomínio e outras da mesma natureza.

2. 本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權；
3. 對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願；
4. 本授權由二零零一年九月一日起生效。

二零零一年八月二十二日於澳門大學

澳門大學管理委員會：

校長：姚偉彬

副校長：Rui Paulo da Silva Martins

代副校長：李怡平

行政總監：黎日隆

(是項刊登費用為 MOP3,823.00)

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação de competências entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2001.

Universidade de Macau, aos 22 de Agosto de 2001.

O Conselho de Gestão da Universidade de Macau:

Iu Vai Pan, reitor;

Rui Paulo da Silva Martins, vice-reitor;

Li Yi Ping, vice-reitor, substituto;

Lai Iat Long, administrador.

(Custo desta publicação \$ 3 823,00)

地 球 物 理 暨 氣 象 局

名 單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內精密儀器保養助理技術員職程第一職階一等精密儀器保養助理技術員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布以只為地球物理暨氣象局人員而設的文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
阮鑑程	7.4

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月二十一日運輸工務司司長的批示確認)

二零零一年八月二十二日於地球物理暨氣象局

典試委員會：

主席：黃華森

委員：林克勤

譚建成

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Un Kam Cheng	7,4

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Vong Va Sam.

Vogais: Hak Keng Lam; e

Tam Kin Seng.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門（貴州）工商同鄉聯誼會

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e três de Agosto de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número trinta e quatro, e registado sob o número duzentos e sessenta e nove do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

澳門（貴州）工商同鄉聯誼會章程

第一章

（會名）

本會定名為：澳門（貴州）工商同鄉聯誼會。

第二章

（會址）

本會地址：澳門黑沙灣佑添大廈6樓E座。

第三章

（總則）

1. 本章程根據《澳門特別行政區工商業聯合會章程》的精神結合我黔籍旅澳居民在澳門各階層人士的具體情況而制定。

2. 澳門（貴州）工商同鄉聯誼會是澳門特別行政區工商業聯合會（總商會）的屬下組織。

3. 本會的一切活動以澳門特別行政區法律為根本準則。

第四章

（宗旨）

遵守國家和澳門特別行政區政府的法律，法規及澳門工商聯（總商會）的組織規則。團結居於澳門之黔籍人士，通過開展經商和聯誼活動，增進澳、黔工商界的貿易往來，為促進二地經濟建設起橋樑作用。維護會員的合法權益，為會員辦實事。發揮本會的優勢團結各工商業界，為

澳門特別行政區社會穩定和經濟旅遊繁榮服務。

第五章

（任務）

1. 為會員和社會提供市場，技術商品及旅游等信息，幫助會員開拓國內，國際市場。

2. 為會員提供必要的證明和辦理有關證件，協調關係，為會員和民間企業調解經濟糾紛。

3. 增進黔籍同鄉旅居海內外，香港，澳門地區和世界各地的各階層工商經濟界人士的聯繫和友誼，促進經濟，技術和貿易合作的發展。

第六章

（會員）

1. 凡黔籍同鄉居澳門的工商界人士及其家屬年滿18歲，品行端正，有正當職業者，承認及遵守本會章程，填寫申請表，提交有效證件副本及一寸半正面免冠相片三張。每年交納會員費30元，經理事會通過，即成為本會會員。

2. 會員在本會有選舉權，被選舉權，退會權。

3. 會員對本會會務有批評及建議權。

4. 會員可參加本會活動、享受本會福利，遵守本會章程及服從本會決議，協助本會開展工作。

5. 本會歡迎會員捐助，但惟凡退會者，所有的捐助費及會員費概不退還。

6. 維護本會的聲譽和權益；依章繳納會員費。

7. 凡會員損害本會利益者，可進行批評教育，嚴重損害本會利益者，經理事會審議，可終止其會籍。凡會員要求退會者，必須書面通知理事會。

第七章

（組織）

1. 本會的組織原則是民主集中制。

2. 本會以會員大會為最高權力機構，會員大會決定會務方針，修改章程，審核本會的工作報告及財務報告，會員大會每年召開一次，必要時由理事會決定召開特別會員大會。

3. 在會員大會閉會期間，理事會為最高執行機構，執行會員大會決議，統理會務。

4. 本會設理事31至43人，組成理事會，但成員永遠是單數，理事會互選產生會長1人，常務副會長3至5人，副會長3至9人，理事長1人，常務副理事長1人，副理事長3至5人。理事長負責主持會員大會，主持和領導理事會工作。會長，理事長對外代表本會。副理事長協助理事長工作。會長，理事長缺席時由常務副理事長代理會務。理事會可根據需要下設秘書，組織，財務，總務，公關，聯絡，福利，康樂，青年，文教，婦女等部，各設部長一名，副部長3至5名。

5. 會長，常務副會長，理事長，常務副理事長，秘書長聯合組成常務理事會，處理日常事務，常務理事會也根據需要，由會長或理事長召開臨時擴大會議。

6. 理事會每30天至少召開一次會議，會員大會則每年召開一次，會員大會或理事會出席人數以五分之一為有效法定人數，惟會員大會出席人數以到會者半數以上的人數通過，則屬有效。

7. 理事會任期三年，連選可連任。

8. 監事會由3名組成，監事長1人，監事2人，監事長由監事會成員互選產生，任期3年。

9. 理事會可根據需要聘請榮譽會長，名譽會長，顧問，名譽顧問及追認榮譽職銜。但所有榮譽會長，名譽會長，顧問，理監事均不受薪。

10. 有必要時，由主管單位澳門特別行政區工商聯合會（總商會）派出駐會代表，負責監管本會執行章程，履行會務和與主管部門的聯絡等工作。

第八章

（財務）

1. 本會的經濟來源主要是會員費及各級職稱的捐款費以及出版刊物舉辦政府允許的有償服務活動。

2. 會長，副會長，理事長，副理事長，監事長，副監事長，秘書長，副秘書長及各部級榮譽認捐之款項均需於本會正式成立之前落實兌現。

3. 經會長，理事長同意，必要時可召開理事會進行經費募捐。

4. 本會的一切財務收入及支出應每月5號之前公佈一次，而每年年結應在會員大會召開前提前完成公佈，並提交會員大會審核通過。本會的一切財務收入，需存入理事會指定之銀行。提款時需經財務部長及理事會指定之人士聯名簽署，始可提款，但開支超過1000元澳門幣，需經會長或理事長簽名批准，開支超過1萬元澳門幣，經常務理事會研究通過，但開支超過3萬元澳門幣，需經理事會開會通過。

第九章 (獎勵)

1. 凡在經濟上或會務工作上對本會有重大貢獻者，由理監事會提請會員代表大會議決公推並由會長宣佈為本會榮譽職銜，並授予榮譽徽章以示獎勵。

2. 凡本會的各級職稱或會員，對參與本會會務工作有顯著成績者，由理監事會提議，予以表揚嘉獎。

第十章 (附則)

1. 本會的一切活動將由澳門特別行政區工商業聯合會（總商會）直接領導和監管。

2. 本章程有不詳盡之處，由理事會提請會員代表大會通過，呈交上級有關政府部門登記刪改。

3. 本章程經全體會員代表大會通過生效並呈交政府登記備案。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e quatro de Agosto de dois mil e um. — A Ajudante, Assunta Fernandes.

(是項刊登費用為 MOP2,505.00)
(Custo desta publicação \$ 2 505,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Jovens Cristãos de
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dez de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e um barra dois mil e um do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação dos Jovens Cristãos de Macau», do teor seguinte:

第一章 定名、會址、宗旨及期限

第一條 定名

本會定名為：中文名為澳門基督教青年會，葡文名為 Associação dos Jovens Cristãos de Macau，英文名為 Young Men's Christian Association of Macau。

第二條 會址

本會會址設在澳門和隆街三號。

第三條 宗旨

一、本會乃一非牟利團體。

二、本會宗旨為：在社區當中推行道德性的、合乎基督教精神之活動。

第四條 期限

本會存在期並無期限

第五條 收入來源

本會收入來源為：會員繳交之有關費用，提供服務時收取合理的費用，本地及海外的任何捐獻。

第二章 會員、會員權利及義務

第六條 會員

一、除創會會員外，凡願遵守本會會章之基督徒，得由一位理事會成員推薦，由其本人主動申請加入，並經理事會通過接納方為正式會員。

二、本會會員須為十八歲或以上，具基督徒品格及服務精神。

第七條 會員權利

一、出席會員大會及在大會中表決。

二、有選舉與被選權。

三、參與本會事務及活動。

第八條 會員義務

一、遵守本會會章。

二、遵守各項會員大會及理事會之決議。

三、繳交本會決定之有關費用。

第三章 領導機構

第九條 領導機構

本會領導機構分為：

- 1、會員大會；
- 2、理事會；
- 3、監事會。

第十條 會員大會

一、會員大會為本會最高議事組織，權力如下：

- 1、訂定本會工作方針；
- 2、決策各項會務；
- 3、選出理事會及監事會成員。

二、會員大會之組成及召集：

1、會員大會由理事會、監事會及各正式會員組成；

2、會員大會由理事長召集；

3、每年最少舉行一次，或由理事會隨時召集或由十名以上會員聯署提請理事會召集。

第十一條 理事會

一、理事會成員經會員大會選出，互選後產生理事長一名、副理事長一名或多名、義務書記一名、義務司庫一名、理事一名或多名，但共為單數比例。

二、理事會之權力：

- 1、執行各項會員大會之議決；
- 2、審議各項計劃、財務等；
- 3、批准入會申請，對違章之會員進行處分或開除會籍；
- 4、聘用或辭退職員，訂定薪酬；
- 5、以本會名義簽署契約及購置不動產。

三、理事會由會員大會選出，任期兩年，連選得連任。

四、理事會之年度為每年五月一日起至翌年四月三十日止。

第十二條 監事會

一、經會員大會選出，互選後產生監事長一名、副監事長一名或多名、監事一名或多名，但共為單數比例。

二、監事會負責監察理事會之工作，查核本會賬冊，並對本會每年賬目報告作出意見。

三、監事會任期及年度與理事會相同。

第四章 憲章修訂

第十三條 憲章修訂

憲章修訂須經由會員大會通過，有關之修訂條文須最少提前一個月書面通知各會員。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dez de Agosto de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

澳門基層門訓中心

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dez de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e três barra dois mil e um, do maço número um, um exemplar dos estatutos de “澳門基層門訓中心”, do teor seguinte:

第一章 定名、會址及宗旨

第一條

本會定名為澳門基層門訓中心。

英文名為 Macau Grassroots Discipleship Training Centre，會址設於黑沙環建華大廈第一座地下C鋪位。

第二條

本會存在期不限。

第三條

本會為非牟利性質之宗教團體及非牟利教育機構，宗旨為：

1. 培訓澳門的基層基督徒在工作崗位上及生活中，作耶穌基督的門徒，傳揚福音見證 神。

第四條

為貫徹上述所指的目標，本會推行的工作：

1. 籌辦訓練課程、講座、研討會、退修會、聯合聚會、大眾傳媒等，直接或間接推動或有助上述宗旨的訓練及事工活動。

2. 出版製作有助推廣基層門訓的期刊、書籍、雜誌、其他刊物及影音多媒體。

第二章 會員

第五條

本組織契約人現為本中心之創辦人之

第六條

會員數目不限。

第七條

會員之權利為：

1. 參加會員大會、投票、選舉及被選；

2. 參與本中心的活動、探訪本事工的任何設施；

3. 享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利。

第八條

會員之責任為：

1. 遵守本中心章程、內部規章及內部會議之決議；

2. 出任被選出或受委任的職位；

3. 出席會員大會。

第九條

1. 若自我退出不作會員，有關申請應提前最少一個月以書面為之。

2. 會員若在其行為上表現出不遵守本中心章程中之責任，特別是會員之責任，可被開除會籍。

3. 消除會籍是理事會的權限，在此之前，要經過監事會聆聽，並由理事會負責。

4. 若屬違反會員責任之輕微事故，可暫停其會籍以取代上款之處分。

第三章 內部組織

第十條

本會組織為：

1. 會員大會；
2. 理事會；
3. 監事會。

第十一條

會員大會是聚集所有全然具備會員權利之會員的會議，由理事會最少提前八天召開，透過發出掛號信列明大會日期、時間、會議、地點及議程。舉行會議會員人數達一半或以上大會方為有效。會員大會休會期間由理事會執行中心事務。

第十二條

會員大會之職權為：

1. 以投票方式選舉內部組織的負責人；
2. 通過本中心之財政預算及行事大綱；
3. 通過理事會之報告及賬目、並監事會之意見書；
4. 更改章程；
5. 解散本會。

第十三條

根據會員大會之決議，理事會由三至九名、總人數為單數之成員組成，任期為三年，可一次或多次連任。

第十四條

理事會成員互選主席、副主席及司庫各一名。

第十五條

1. 由主席或兩名理事召集，理事會便可舉行會議。

2. 理事會會議出席人數達理事會總人數之半或以上會議方為有效。

3. 理事會之決議以大多數方式為之，正反票數相等時，主席具決定性之一票。

第十六條

理事會之職權為：

1. 以任何方式購置及承租動產及不動產；
2. 將本會之動產及不動產以任何方式轉讓、構成責任及出租；
3. 為貫徹本會宗旨所需而貸取款項；
4. 接受捐款、基金或其他性質之捐助；
5. 當有需要時，訂定入會費及會費之金額；
6. 制訂、通過對本會運作有所需要之內部規章；
7. 負責聘請本會職員。

第十七條

1. 本會之責任乃由理事會委任之兩名理事成員之共同簽署加本中心有效印章來構成。
2. 信函只需一名理事會成員加本中心有效印章。

第十八條

1. 監事會成員由理事會推薦，經會員大會通過委任。
2. 監事會由每三年選出一次之三名成員組成，可一次或多次連任。
3. 監事會主席由監事會成員互選而產生。

第十九條

監事會之職權為對理事會之財政預算、報告書及賬目提出意見。

第二十條

本會之收入為捐款、捐獻和其他捐助、並入會費、會員費及學費等。

第二十一條

本契約之立約人現受委任為理事會之成員，任期不可超過三年，接續由會員大會議決委任翌屆人選。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dez de Agosto de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP2,603.00)
(Custo desta publicação \$ 2 603,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

基督教主安之家

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零一年八月十七日起，存放於本署之“二零零一年社團及財團儲存文件檔案”內第 1/2001 卷第 26 號，有關條文內容載於附件。

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde dezassete de Agosto de dois mil e um, sob o número vinte e seis do maço número um barra dois mil e um de documentos de depósito de associações e fundações do ano dois mil e um, o qual consta da redacção em anexo:

《基督教主安之家》

第一章 總則

第一條 名稱

1.1 本會之名稱中文定名為：基督教主安之家；

英文定名為：Lord Supported Family。

第二條 地址

2.1 本會地址設於澳門高地烏街 88 號東方花園高星閣 1/F。

第三條 存在期限

3.1 本會存在期無限。

第四條 宗旨

4.1 本會為一非牟利之宗教團體，宗旨為傳揚耶穌基督的福音，勸勉各人悔罪歸

主，成為基督的門徒、天父的兒女，領受因信所賜的聖靈。並根據聖經的真理去教導和栽培信徒，明白基督的愛，彼此建立德行，成為忠心的管家，各盡其職，建立基督的身體，使主的名被高舉，得著祂當得的榮耀。

章二章 會員

第五條 會員資格和義務

5.1 本會會員名額不限；

5.2 凡信耶穌基督為救主，信祂是神的兒子，並信祂從死裏復活；

5.3 須由本會會員推薦，並經理事會核准；

5.4 有義務甘心樂意為教會的資產及經費捐獻；

5.5 嚴格遵守現行規則和內部守則。

第六條 會員的免除

6.1 本會會員可被開除或自動退出而喪失會籍；

6.2 本會會員如有故意違反聖經真理、本會規則及規章，做不合法、不道德，而嚴重損害本會聲譽和運作，屢勸不改者，經由理事會表決通過後可革除會籍。

第七條 經濟來源

7.1 本會為非牟利機構，一切經費由捐獻所得。

第三章 理事會

第八條

8.1 理事會最少由三名成員組成，總數成員為單數；

8.2 理事會中設理事長、書記及司庫等職位。

第九條 理事會之職權

9.1 理事會是領導、策劃及管理本會行政和財務，並執行本會的一切會務；

9.2 改善、管理、建立教會內的設備；

9.3 負責本會對外的接洽；

9.4 擬定事工政策及發展路向；

9.5 提交年度報告；

9.6 代表本會簽署契約。

第四章 監事會

第十條

10.1 監察會成員為三人，總數成員為單數；

10.2 監事會中設監事長，副監事及祕書各一人。

第十一條 監事會之職務

11.1 監察本會的行政及財務運作；

11.2 查核教會之財產；

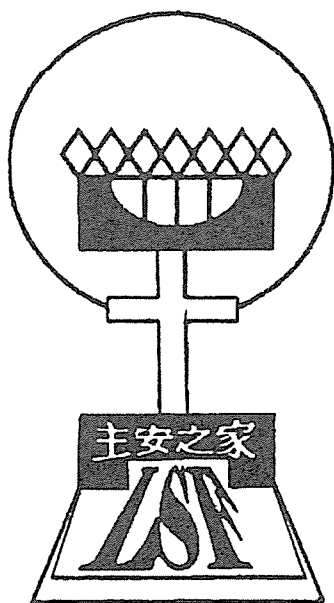
11.3 監察活動編制年度報告；

11.4 履行法律及章程所載之其他義務。

第五章 名稱及徽號

第十二條

12.1 基督教主安之家之徽號為：



二零零一年八月二十日於氹仔。

助理員（簽名見原文）

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte de Agosto de dois mil e um. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

（是項刊登費用為 MOP2,036.00）
（Custo desta publicação \$ 2 036,00）

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação de Tradução Chinês —
Tibetano

Certifico, para extracto, que, por documento autenticado, outorgado em dezasseis de Agosto de dois mil e um, arquivado, neste Cartório, e registado sob o número dezassete do dia dezasseis de Agosto de dois mil e um, no livro de registo de instrumentos avulsos e de outros documentos, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos estatutos constantes da cópia anexa e que vai conforme o original a que me reporto:

澳門漢藏譯經院協會

第一章

總則

第一條

名稱

本會定名為“澳門漢藏譯經院協會”，葡文名稱為 «Associação de Tradução Chinês — Tibetano», 英文名稱為 «Chinese — Tibetan Translation Association»（以下稱為本會）。

第二條

會址

本會設於澳門氹仔海洋花園大馬路388號海洋大廈7樓C座。

第三條

設立期限

從註冊成立之日期起，本會即成為永久性社團組織。

第四條

宗旨

本會屬非牟利團體，宗旨為：

一、編輯、翻譯、校對、出版、發行漢藏佛教經典、論著、傳記、開示等；

二、企劃、拍攝、製作、出版、發行漢藏佛教及有益身心靈之電視與廣播節目、錄影帶、錄音帶、DVD、VCD、通訊刊物、會刊、雜誌、電腦程式、網站、電玩、漫畫等。

為達成上述宗旨，本會尤其有權：

一、接受供養、捐款、贊助等以推動上述宗旨；

二、獲得必要的融資，以推動上述宗旨；

三、取得動產及不動產等，以推動上述宗旨。

第二章

會員

第五條

會員類別

一、本會會員分為機構會員與個人會員：

a) 機構會員——凡合法設立的教育或文化機構，均可申請加入本會為機構會員；

b) 個人會員——凡對教育或文化有成就的人士，均可申請加入本會為個人會員。

二、機構會員或個人會員在本會擁有同等的權利和義務。

第六條

會員入會

一、會員入會須經三分之二會員舉薦，提出書面申請；

二、該申請須經理事會審批及決定。

第七條

會員的權利

會員有以下權利：

一、在會員大會表決以及選舉和被選舉；

二、批評、建議、質詢有關本會事務；

三、出席會員大會及參加本會舉辦的一切活動；

四、介紹新會員入會。

第八條

會員義務

會員有以下義務：

一、遵守本會章程及執行一切決議事項；

二、協助推動本會會務之發展及促進本會會員之間的合作；

三、按期交納入會費及周年會費。

第九條 會員退會

會員退會，應提前一個月書面通知理事會，並清繳欠交本會的款項。

第十條 開除會籍

一、有下列情形之一者，經理事會通過即被開除會員會籍：

a) 違反本會章程，而嚴重損害本會聲譽及利益者；

b) 機構會員處於破產狀況或已停業者；

c) 逾期三個月未繳會費並在收到理事會書面通知後七日仍未繳付者。

二、被開除會籍的會員須清繳欠本會的款項。

三、有關會員被開除會籍的決議，須經出席理事會會議過半數成員同意方能通過。

第三章 組織

第十一條 本會組織

本會設立如下組織：

一、會員大會；

二、理事會；

三、監視會。

第十二條 會員大會

會員大會為本會的最高權力組織。

第十三條

會員大會的權限

會員大會的權限如下：

一、通過、修訂和更改本會章程；

二、選舉會員大會主席團、理事會及監事會成員；

三、通過本會的工作方針和計劃，審議工作報告及財務帳目。

第十四條 會員大會主席團

一、會員大會由主席團主持，而主席團由主席、副主席及秘書各一名組成，並由每次會員大會選出；

二、主席團主席負責主持會員大會的工作；主席團副主席協助主席工作，亦在其缺席或臨時不能視事時替代之；秘書負責協助有關工作及繕錄會議紀要。

第十五條 會員大會的會議

會員大會通常每年召開一次會議，由理事會召集。理事會認為必要時或少於三分之一會員聯名提出書記申請時（申請書須明確地載列擬處理的事項），則召開特別會員大會。

第十六條 會員大會的召集

會員大會的召集，至少應於會前八天以郵寄或傳真等方式下達各會員，召集書內須載明會議日期、時刻、地點及議程。

第十七條 平常會員大會的議程

平常會員大會的議程必須有以下內容：

一、討論和表決理事會的工作報告和財務報告；

二、討論和表決監事會的意見書。

第十八條 會員大會的運作

一、經第一次召集，最少有一半會員出席，會員大會才可決議；

二、如果第一次召集少於法定人數，則於該次召集書所定時間逾一小時後進行會議，只需有會員出席及適當代表，會員大會即可決議；

三、會員大會表決議案，採取每個會員一票的投票方式決定，除本章程或法律另有規定外，任何議案均須出席會員的過半數通過，方為有效；

四、會員如不能參加大會，可委託其他會員代表出席。有關委託須以書面為之，並須在會議召開前二十四小時將委託書送達本會會址。

第十九條 理事會

一、理事會為本會的最高管理組織，由會員大會在會員選出三人、五人、七人或九人組成；

二、理事任期二年，任滿連選得連任；

三、理事會設理事長一人，第一、第二副理事長各一人，由理事互選產生，任滿連選得連任；

四、理事會得視乎會務需要，聘任名譽職位。

第二十條 理事會的運作

一、理事會每半年召開一次平常會議，理事長認為必要時或經多數理事提出請求時，則召開特別理事會議；

二、理事會有多數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者多數贊成方得通過。如表決時票數相等，則理事長有權再投票。

第二十一條 理事會的權限

理事會的權限如下：

一、舉辦各種為達成本會宗旨的必要活動；

二、執行會員大會決議；

三、依法代表本會對外行使本會擁有的一切權力；

四、依章召集會員大會，提交當年工作報告與財務決算，並提交下年度工作計劃及財務預算；

五、批准會員入會、退會及開除會員會籍；

六、僱用職員、編配工作、聘請法律顧問和核數師；

七、確立入會費及周年會費金額，接受會員或第三者的捐贈；

八、在必要時，可組織專門工作小組。

第二十二條 理事長的權限

一、理事長的權限如下：

a) 對外代表本會；

b) 領導本會的各項行政工作；

c) 召集和主持理事會會議。

二、副理事長的權限是協助理事長工作，並在其缺席或臨時不能視事時按序替代之。

第二十三條 文件的簽署

簽署任何對外有法律效力及約束性的文件、合同，必須由理事長連同一位理事的聯署簽名方為有效，但開具支票及本會銀行戶口之運作時，具體方式由理事會決定之，或由理事長與一位理事授權與第三者負責。

第二十四條 監事會

一、監事會為本會的監察機構，由會員大會在會員中選舉三人組成，並在其中選出監事長，副監事長和監事各一名；

二、監事任期兩年，任滿連選得連任。

第二十五條 監事會的運作

一、監事會每年召開平常會議一次，監事長認為必要時或多數成員提出請求時，則召開特別會議；

二、監事會議須有多數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者多數贊成方得通過。如表決時票數相等，則監事長有權再投票。

第二十六條 監事會的權限

監事會的權限如下：

一、監督會員遵守本會章程和內部守則；

二、監督會員大會決議的執行情況；

三、審查本會帳目，核對本會財產；

四、對理事會的年報及帳目制定意見書呈交會員大會。

第四章 財務管理

第二十七條 收入

本會經費收入為：

一、入會費；

二、周年會費；

三、會員或非會員的捐款或其他收入。

第二十八條 會費

一、會費的額度和交納方法由理事會規定；

二、本會對於已繳交的會費及捐款在任何情況下均不退還。

第二十九條 帳簿

本會須設置財務開支帳簿，共須每年一次將上述帳簿呈交本會核數師查核。

第五章 附則及過渡性規定

第三十條 章程的修改及本會的解散

本會章程的修改權和本會的解散權專屬會員大會。該大會除必須按照本會章程第十六條規定召集外，還必須符合以下要件：

一、必須闡明召開目的；

二、修改章程的決議，必須經出席大會的會員四分之三多數通過方為有效；

三、解散本會的決議，必須經本會所有會員四分之三多數通過方為有效；

四、解散本會後，應將所有屬於本會的財物捐給本地慈善機構。

第三十一條 章程的解釋

本會章程任何條款之解釋權歸理事會。

第三十二條 過渡性規定

本會註冊後一年內，須舉行會員大會，選出本會各組織的據位人，期間，本會的管理工作由創會會員負責。

私人公證員 鄧思慧

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Agosto de dois mil. — A Notária, *Teresa Teixeira da Silva*.

(是項刊登費用為 MOP5,088.00)
(Custo desta publicação \$ 5 088,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação de Surdos de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dez de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e dois barra dois mil e um do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Surdos de Macau», do teor seguinte:

會章第八條加入第四項：

四、凡不遵守本會會章及會員內部規章的會員，理事會將暫停或終止其會員資格。

會章第十七條第二項修改為：

二、理事會由主席、副主席、司庫及秘書各一名，以及最多七位成員組成，主席必須由聾人擔任。總人數必須為單數。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dez de Agosto de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門東方文化藝術團

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezassete de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e quatro barra dois mil e um do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da associação «澳門東方文化藝術團», do teor seguinte:

第一章

第一條——本團命名為：「澳門東方文化藝術團」，英文為「Macau Dong Fong Culture Artistic Group」。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezassete de Agosto de dois mil e um. — A

Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP372.00)
(Custo desta publicação \$ 372,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Igreja Internacional Olhando para Jesus

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezassete de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e cinco barra dois mil e um do maço número um, um exemplar dos estatutos da associação «Igreja Internacional Olhando para Jesus», do teor seguinte:

Artigo primeiro

Denominação e sede

Um. A Associação religiosa criada pelos presentes estatutos denomina-se, para todos os fins legais, «Igreja Internacional Olhando para Jesus», em inglês «Looking Unto Jesus International Church», em chinês «Mong Heong Ié Sou Koc Chai Kau Vui».

Dois. A Associação tem a sua sede na Travessa do Bispo três, bloco um — segundo andar D, edifício Weng On, Macau, sem prejuízo da criação, por motivo da sua actividade, de lugares de culto e acção social, bem como de departamentos ou missões, dentro e fora da RAEM.

Artigo segundo

Associados

Um. Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Assembleia Geral, sob proposta do Pastor, e cujos nomes constam nos registos da Igreja.

Dois. Só serão admitidas como membros as pessoas que professem ter aceite Jesus como Salvador pessoal e que vivam em conformidade com os princípios, doutrinas, ordem e disciplina da Associação, cujos ensinamentos se baseiam na Bíblia Sagrada.

Três. Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não

estejam em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina da Igreja.

Quatro. A readmissão de membros excluídos é efectuada por proposta do Pastor e é da competência da Assembleia Geral.

Artigo terceiro

Fins

A Associação tem por objectivos:

a) Prestar culto a Deus segundo o ensino das Sagradas Escrituras;

b) Instruir os seus membros na doutrina evangélica;

c) Difundir o Evangelho de Cristo através de conferências públicas, serviços religiosos, reuniões ao ar livre, campos de férias, literaturas, livros, jornais, folhetos e audiovisuais;

d) Prestar assistência espiritual nos lares, hospitais, prisões ou em qualquer outro lugar onde a presença de um Ministro Evangélico seja requerida;

e) Promover a solidariedade social através de acções de beneficência humanitária e ajuda a famílias necessitadas; e

f) Promover o investimento do Evangelho visando a valorização e a continuidade da herança cristã em Macau.

Artigo quarto

Defesa dos interesses dos associados

A Associação defende os interesses legítimos dos seus associados junto do Governo da RAEM, assim como de outras entidades quando achar conveniente e necessário.

Artigo quinto

Património

O património da Associação é constituído por:

a) Contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim, heranças, legados ou doações de que se venha a beneficiar; e

b) Bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito.

Artigo sexto

Realização dos fins

Para a realização dos fins pode a Associação:

a) Adquirir, comprar ou onerar bens imóveis ou de outra natureza para a instalação da Igreja;

b) Dispor dos mesmos bens livremente a administrá-los nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil; e

c) Contrair empréstimos para a prossecução dos fins e interesses da Associação.

Artigo sétimo

Órgãos

São órgãos da Igreja Internacional Olhando Para Jesus:

a) Assembleia Geral;

b) Direcção; e

c) Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

Responsabilidades

Um. Todas as actividades religiosas desenvolvidas pela Associação são de exclusiva responsabilidade do Pastor, assessorado por outros irmãos escolhidos para o efeito.

Dois. O Pastor tem assento, por direito próprio, e voto de qualidade na Assembleia Geral e Direcção.

Artigo nono

Os cargos dos órgãos da Associação serão desempenhados com duração de um ano, sem limite de reeleição.

Artigo décimo

Assembleia Geral

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os membros e reúne uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Pastor.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Pastor, que presidirá, e por dois membros por este escolhido para secretariar.

Três. Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger e destituir os membros dos órgãos da Associação;

b) Aprovar as contas da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal;

c) Tomar todas as deliberações que lhe sejam legal ou estatutariamente atribuídas, tendo em vista o progresso da Associação e a boa harmonia dos seus membros;

d) A Associação só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em secção extraordinária; e

e) Ao aprovar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre a realização dos fins da Associação.

Artigo décimo primeiro

Direcção

a) Representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficial ou privada;

b) Gerir o património da Associação apresentando à Assembleia Geral ordinária um relatório financeiro e de actividade; e

c) A Direcção é constituída por um presidente e três secretários.

Artigo décimo segundo

Conselho Fiscal

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção e sobre as contas anuais por esta apresentadas.

Artigo décimo terceiro

(Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros dos órgãos sociais, haverá uma comissão

instaladora composta pelos associados fundadores seguintes:

a) Rogelio Espejo Madronio;

b) Remedios Quero Madronio; e

c) Ronald Felix Cortes.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezassete de Agosto de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP2,700.00)
(Custo desta publicação \$ 2 700,00)

中國人壽保險股份有限公司澳門分公司

資產負債表

二零零零年十二月三十一日

澳門幣

資 產	小 計	合 計
- 有形資產		3,480,780.22
- 財務資產		
. 費用及責任免除	127,210,050.90	
. 擔保技術準備金資產 - 自有的	142,323,810.05	
. 存出保證金	7,428.00	269,541,288.95
- 遞延費用		28,380.02
- 雜項債務人		
. 聯號	4,652,299.41	
. 投保人	5,805.81	
. 中介人	5,811.57	
. 其他	3,476,590.34	8,140,507.13
- 暫記帳目		1,562,551.17
- 銀行存款		
- 活期存款	43,893,104.16	
- 定期存款	244,312,667.44	288,205,771.60
- 現金		166,916.75
資產總額		571,126,195.84

資產負債表

二零零零年十二月三十一日

澳門幣

負債, 資本及盈餘	小 計	合 計
- 負債 -		
- 現存風險準備金 / 數值準備金 . 直接業務	157,099,243.37	
- 賠償準備金 . 直接業務	18,241,125.09	175,340,368.46
- 雜項債權人 . 投保人	12,205,972.89	
. 中介人	131,957.15	
. 政府機構	118,619.97	
. 其他	4,473,863.35	16,930,413.36
- 借款及墊款		20,600,000.00
- 應付佣金		1,268,135.50
- 保單持有人存款基金		392,946,150.52
- 預收款項		1,369,725.57
負債總額		608,454,793.41
- 資本及盈餘 -		
- 總行 . 成立基金	7,500,000.00	
. 往來帳目	85,833,096.01	93,333,096.01
- 歷年損益滾存		(68,066,488.79)
- 損益		(62,595,204.79)
資本及盈餘總額		(37,328,597.57)
負債, 資本及盈餘總額		571,126,195.84

營業表 (人壽保險公司)

2000 年度

澳門幣

借方			
	人壽及定期金	一般帳項	合計
- 數值準備金 . 直接業務	33,473,316.38		33,473,316.38
- 佣金 . 直接業務	8,183,721.59		8,183,721.59
- 給投保人折扣 (直接業務)	906,401.82		906,401.82
- 分保費用 . 直接業務 - 分出保費	338,727.08		338,727.08
- 賠償 . 直接業務	44,237,931.29		44,237,931.29
- 一般費用		10,977,904.65	10,977,904.65
- 財務費用		32,788,652.36	32,788,652.36
- 其他費用		860.00	860.00
- 攤折 / 劃銷		963,896.90	963,896.90
總額	87,140,098.16	44,731,313.91	131,871,412.07
貸方			
- 保費 . 直接業務	58,156,459.33		58,156,459.33
- 分保收益 . 直接業務 - 佣金(包括紅利分配)	41,485.24		41,485.24
- 其他收益		24,284,536.61	24,284,536.61
- 本年度營業虧損		49,388,930.89	49,388,930.89
總額	58,197,944.57	73,673,467.50	131,871,412.07

損益表
2000 年度

澳門幣

淨 值			
- 虧損		- 收益	
- 營業帳虧損	49,388,930.89	- 上年度收益	2,499,666.78
- 本年度非經常性虧損	15,705,940.68	- 淨虧損	62,595,204.79
總額	65,094,871.57	總額	65,094,871.57

會計

經理

(簽名見原文)

(簽名見原文)

核數師報告撮要

致：中國人壽保險股份有限公司澳門分公司管理層

本核數師行已完成審核中國人壽保險股份有限公司澳門分公司（“公司”）按照澳門普遍採納之會計準則及澳門保險條例編製的財務報表。

本行認為上述的財務報表均真實與公平地反映該公司於二零零零年十二月三十一日的財政狀況及該公司截至該日止年度的虧損。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，賬項撮要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

德勤·關黃陳方會計師行

二零零一年五月三十一日

業務發展簡報

中國人壽保險股份有限公司澳門分公司（以下簡稱中壽澳分），成立於一九八九年四月八日，是香港中國保險（集團）有限公司的成員之一。

多年來，中壽澳分本着客戶至上，信譽第一的原則，堅持依法、規範、穩健的經營作風，積極開拓市場，不斷更新產品，努力為澳門居民提供各類人壽保險服務，得到公眾的廣泛支持和信賴。中壽澳分在澳門已發展成為具有一定規模、實力及影響力的人壽保險公司。

本公司將一如既往，為本澳居民提供廣泛的保險服務，為社會的長期穩定和繁榮，作出努力。

（是項刊登費用為 MOP6,848.00）
 (Custo destas publicações \$ 6 848,00)



宏利
Manulife

宏利人壽保險(國際)有限公司

資產負債表二零零零年十二月三十一日

澳門幣

資 產	小 計	合 計
無形資產 (淨值)	-	229,112
有形資產 (淨值)	-	-
財務資產	207,039	-
- 保單儲保借款	-	-
- 擔保投資準備金資產 - 自有的	3,580,000	-
- 定期存款	274,952	4,061,991
- 保單金存款	-	-
- 雜項債務人	-	-
- 投保人	65,310	-
- 分保公司 (分出)	421,768	487,078
- 中介人	-	404,748
應收保費	-	-
銀行存款	1,036,589	-
- 活期存款	-	-
- 定期存款	11,900,000	12,936,589
現金	-	2,000
資產總額	18,121,518	18,121,518
負債、資本及盈餘	小 計	合 計
負債	6,022,165	-
數值準備金	-	-
- 直接業務	-	-
賠償準備金	151,962	6,174,127
- 直接業務	-	-
雜項負債人	-	-
- 中介人	70,632	-
- 政府機構	20,601	-
- 其他	428,833	-
應付佣金	-	520,066
保單持有人存款基金	-	65,978
預收款項	-	1,003,482
負債總額	130,820	7,894,473
資本及盈餘	7,500,000	-
總行	18,292,981	25,792,981
- 成立基金	-	-
- 往來帳目	-	-
歷年損益留存	-	(14,435,915)
損益 (除稅後)	-	(1,130,021)
資本及盈餘總額	10,227,045	10,227,045
負債、資本及盈餘總額	18,121,518	18,121,518

營業表 (人壽保險公司) 二零零零年度

澳門幣

借 方	人壽險及定期金	一般帳項	小 計	合 計
數值準備金	2,575,294	-	2,575,294	2,575,294
直接業務	-	-	-	-
佣金	2,130,946	-	2,130,946	2,130,946
直接業務	-	-	-	-
分保費用	196,640	-	196,640	196,640
直接業務	-	-	-	-
分出保費	1,905,583	-	1,905,583	1,905,583
賠償	-	5,106,930	-	5,106,930
直接業務	-	31,652	-	31,652
一般費用	-	233,309	-	233,309
其他費用	-	5,371,891	-	5,371,891
攤折 / 劃銷	6,808,463	-	6,808,463	12,180,354
總額	-	-	-	-
貸 方	保費	分保收入	9,962,117	9,962,117
直接業務	-	-	-	-
分保收入	395,738	-	395,738	395,738
直接業務	-	-	-	-
賠償分擔	-	692,477	-	692,477
賠償準備金減少	-	1,130,022	-	1,130,022
其他收入	-	1,822,499	-	1,822,499
本年度營業虧損	10,357,855	-	10,357,855	12,180,354
總額	-	-	-	-

損益表二零零零年度

澳門幣

虧 損	收 益	淨 值
營業虧損	1,130,022	收 益
本年度非經常性	-	上年度收益
純利稅準備金	-	淨虧損
總額	1,130,022	總額
總額	-	1,130,022
總額	-	1,130,022

會計

黎敏華

經理

劉允剛

MANULIFE (INTERNATIONAL) LIMITED

Balanco em 31 de Dezembro de 2000

Patacas		
ACTIVO	Sub-totais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS (LÍQUIDAS)		-
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)		229,112
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		
- Empréstimos sobre empréstimos	207,039	
- Valores afectos às provisões/técnicas - próprios		
- Depósitos a prazo	3,580,000	
- Valores em depósito	274,952	4,061,991
- DEVEDORES GERAIS		
- Segurados	-	
- Resseguradores	65,310	
- Mediadores	421,768	487,078
- PRÉMIOS EM CORRANÇA		
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
- Depósitos à ordem	1,036,589	
- Depósitos à prazo	11,900,000	12,936,589
- CAIXA		2,000
- Total do Activo		18,121,518
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-totais	Totais
- PASSIVO -		
- PROVISÕES MATEMÁTICAS		
- De seguro directo	6,022,165	
- PROVISÕES PARA SINISTROS		
- De seguro directo	151,962	6,174,127
- CREDORES GERAIS		
- Mediadores	70,632	
- Organismos oficiais	20,601	
- Outros	428,833	520,066
- COMISSÕES A PAGAR		65,978
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS		1,003,482
- RECEITAS ANTECIPADAS		130,820
- Total do Passivo		7,894,473
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -		
- SEIDE		
- Fundo de estabelecimento	7,500,000	
- Conta geral	18,292,981	25,792,981
- RESULTADOS TRANSITADOS		(14,435,915)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)		(1,130,021)
- Total da Situação Líquida		10,227,045
- Total do Passivo e da Situação Líquida		18,121,518

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 2000

Patacas		
DÉBITO	Vida e Rendas	Sub-totais
- Provisões matemáticas		
- De seguro directo	2,575,294	2,575,294
- Comissões		
- De seguro directo	2,130,946	2,130,946
- Encargos de resseguro cedido		
- De seguro directo	196,640	196,640
- Prémios cedidos		
- Indemnizações brutas		
- De seguro directo	1,905,583	1,905,583
- Despesas gerais		
- Encargos diversos		
- Amortizações e reintegrações do exercício		
- Totais	6,808,463	12,180,354
CRÉDITO		
- Prémios brutos		
- De seguro directo	9,962,117	9,962,117
- Provelhos de resseguro cedido		
- De seguro directo	395,738	395,738
- Indemnizações		
- Redução das provisões p/indemnizações brutas		
- De seguro directo		
- Provelhos inorgânicos		
- Prejuízo de exploração		
- Totais	10,357,855	12,180,354

Conta de ganhos e perdas do exercício de 2000

Patacas		
Resultados líquidos	Lucro	Totais
- Prejuízo		
- De exploração	1,130,022	1,130,022
- De resultados extraordinários do exercício	-	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	-	
- Totais	1,130,022	1,130,022

Contabilista,
Lai Man Wah Teresa

Director-Geral,
Lau Wan Kong Edward

宏利人壽保險（國際）有限公司

澳門業務活動報告

活動

宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行二零零零年的業績大致如下：

與去年比較，本分行在保費上取得 26% 的增長，本年度的保費總額為 MOP 9,962,117。

截至二零零零年十二月三十一日止，分行的總資產為 MOP 18,121,518。而技術儲備在年間增加了 MOP 2,597,581，從一九九九年底的 MOP 3,576,546，增至本年底的 MOP 6,174,127。

本著以客為尊的精神，我們在二千年舉辦了連串客戶講座及研討會以推廣公司的服務。包括「精明理財講座」、「宏利逆境處理智商講座」及「宏利綽悅千禧女性講座」等活動，廣受客戶歡迎。

對於社會各項公益活動，我們亦積極參與，於二千年我們曾贊助由社團機構所舉辦的「千禧女性新形象攝影比賽」，並參與由慈善團體舉辦的「青年計劃二千——珍惜少年頒獎暨夏日嘉年華」攤位活動。

在人力資源發展方面，我們藉著不同類型內部培訓，加強從業員的保險知識及經銷技巧，以為客戶提供最佳服務。

公司的架構

澳門的業務是以宏利人壽保險（國際）有限公司轄下分行形式運作，宏利人壽保險（國際）有限公司是在百慕達成立，最終為宏利金融有限公司（Manulife Financial Corporation）所全資擁有。澳門宏利是得到集團作為後盾並獲其全力支持。

管理層

澳門分行總經理：鄧達成

行政經理：梁雪梅

MANULIFE (INTERNATIONAL) LIMITED**Síntese da actividade do exercício em Macau****Exercício e actividades**

O exercício de 2000 da «Manulife (International) Ltd.», sucursal em Macau:

O total dos prémios foi de MOP 9 962 117,00, registando um acentuado aumento de 26% em comparação com o ano anterior.

À data de 31 de Dezembro de 2000, o activo total da Sucursal em Macau foi de MOP 18 121 518,00, e a reserva técnica passou a ser de MOP 6 174 127,00, enquanto era de MOP 3 576 546,00 no fim de 1999, havendo um aumento de MOP 2 597 581,00 durante o ano de 2000.

Sob o espírito de cliente deve ser sempre respeitável, foram realizadas várias pesquisas e conferências em 2000 para promover os serviços da sociedade, nomeadamente, «Manulife Invest Smart Seminar», «Manulife Adversity Quotient Seminar» e «Manulife Millennium Lady Seminar», todas foram bem-vindas pelos clientes.

Participamos ainda várias actividades de interesse público da comunidade em 2000, tendo patrocinado às associações na realização de «Millennium Lady New Image Photography Competition» e participado na actividade de «Youth Plan 2000 — Value Teenagers Presentation and Summer Carnival» realizada pelos organismos de caridade.

Quanto ao desenvolvimento de recurso humano, fornecemos formação interna de diversas áreas para os funcionários, por forma a enriquecer o seu conhecimento de seguro e elevar a sua habilidade de venda, facultando o melhor serviço para os nossos clientes.

Estrutura de Sociedade

As actividades de Macau são desenvolvidas sob a égide da sucursal em Macau da «Manulife (International) Ltd.», sendo esta constituída na Bermuda com a total participação da «Manulife Financial Corporation». «Manulife (International) Ltd.», sucursal em Macau, tem merecido o apoio e pleno suporte do grupo.

Corpo de gerência

Gerente-geral da Sucursal de Macau: *Tang Tat Shing, Daniel*

Gerente Executivo: *Leong Sut Mui*

核數師報告書撮要

致：宏利人壽保險（國際）有限公司董事

本核數師已根據國際核數準則審核宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行之財務報告。

依照本核數師意見，該財務報告均真實與公平地反映該分行於二零零零年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之虧損。

安永會計師事務所

二零零一年六月十九日於澳門

Resumo do relatório dos auditores

Para os directores de Manulife (International) Limited

Nós auditámos as demonstrações financeiras de Manulife (International) Limited – Sucursal de Macau, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 2000 e o seu resultado do ano findo naquela data.

Ernst & Young Auditores

Macau, aos 19 de Junho de 2001.

（是項刊登費用為 MOP7,383.00）
(Custo destas publicações \$ 7 383,00)

印 務 局

澳 門 法 例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令及訓令	上半年	\$110.00
		下半年	\$180.00
1993	法律、法令及訓令	上半年	\$180.00
		下半年	\$250.00
1994	法律、法令及訓令	上半年	\$200.00
		下半年	\$450.00

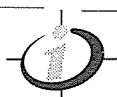
1995	法律、法令及訓令	上半年	\$360.00
		下半年	\$350.00
1996	法律、法令及訓令	上半年	\$220.00
		下半年	\$370.00
1997	法律、法令及訓令	上半年	\$170.00
		下半年	\$200.00
1998	法律、法令及訓令	上半年	\$170.00
		下半年	\$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
		下半年	\$ 90.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPrensa Oficial

Legislação de Macau

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 110,00
		II Semestre	\$ 180,00
1993	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 180,00
		II Semestre	\$ 250,00
1994	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 200,00
		II Semestre	\$ 450,00
1995	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 360,00
		II Semestre	\$ 350,00

1996	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 220,00
		II Semestre	\$ 370,00
1997	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 170,00
		II Semestre	\$ 200,00
1998	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 170,00
		II Semestre	\$ 350,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
		II Semestre	\$ 90,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印 務 局
Imprensa Oficial

每份價銀八十六元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 86,00